

MENSAGEM Nº 08/2026

Floresta/PE, 12 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.488.135,02 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e dois centavos)**, sendo:

- **R\$ 506.874,66 (quinhentos e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, para **Elaboração de Projeto de Engenharia** para Construção de Canal para Macrodrenagem das Águas Pluviais do Riacho São Pedro e áreas adjacentes, decorrente de transferência voluntária do Ministério das Cidades, tratando-se de uma intervenção de grande relevância para o município, cuja proposta atende aos critérios do programa de Prevenção a Desastres, ação essencial para garantir melhorias na acessibilidade, mobilidade urbana, segurança, prevenção de acidentes, controle de enchentes e preservação ambiental no município. A execução dessa obra beneficiará diretamente as localidades Caetano II, Parque das Acácias, Três Marias, São Francisco (DNER), Bela Vista, Loteamento Três Marias I e II, Pedras de Josina, Caetano I, além de diversas ruas da sede municipal, proporcionando dignidade e qualidade de vida para os moradores desses bairros, garantindo que o crescimento urbano ocorra de forma planejada e sustentável, e promovendo saúde pública no município.
- e **R\$ 4.981.260,36 (quatro milhões novecentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)**, que será destinado à **execução de ações** decorrentes de transferências voluntárias da União, provenientes do Ministério da Saúde, através de parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, destinadas à implementação de importantes obras e melhorias estruturais no Município de Floresta – Pernambuco. Nesse contexto, destacam-se as seguintes Propostas:

Proposta nº 027861/2024, que tem por objeto a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MDS, beneficiando as comunidades rurais de Fazenda Folha Miúda, Fazenda Aldeia Faveleira, Fazenda Baixio do Jacaré, Fazenda Angico, Fazenda Cachoeirinha, Fazenda Ponta da Serra, Fazenda Timburuna e Assentamento Serra Negra, que serão beneficiadas com a instalação de fossas sépticas, taques, pias e outros sistemas, atendendo às necessidades básicas da população, ações estas que estão alinhadas com o Programa de Melhoria Sanitária Domiciliar da FUNASA, melhorando as condições de Higiene e a qualidade de vida dos moradores.

Também integra o presente projeto a Proposta nº 028944/2024, que visa à Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, para atender as comunidades de Vila do Assentamento Barra da Forquilha e Fazenda Malhada Vermelha, alinhada com os objetivos do Programa da FUNASA, garantindo acesso à água potável.



A iniciativa atende à necessidade de infraestrutura para captação, tratamento e distribuição de água, melhorando a saúde pública e a qualidade de vida, ao passo que garantirá acesso contínuo à água potável, reduzindo dependências de fontes inadequadas, diminuindo doenças e aliviando a carga sobre o sistema de saúde. Além disso, fortalecerá a infraestrutura de saneamento, promovendo a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento socioeconômico da região.

De igual forma, consta a Proposta nº 027866/2024, também do Ministério da Saúde, destinada à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, igualmente voltado para as comunidades da Vila do Assentamento Barra da Forquilha e Fazenda Malhada Vermelha, em alinhamento com o Programa da Funasa, visando proporcionar soluções sustentáveis para tratamento de esgoto de forma adequada, reduzindo a contaminação ambiental e protegendo recursos hídricos, além de melhorar a saúde, uma vez que isso reduzirá doenças como cólera e hepatite, aliviando a pressão sobre o sistema de saúde e diminuindo custos.

Por fim, destaca-se a Proposta nº 029141/2024, que trata da Implantação de Melhorias Habitacionais voltadas ao controle da Doença de Chagas, beneficiando moradores das comunidades da Fazenda Enforcado, Fazenda Paulo e Fazenda Ponta da Serra, através da construção de novas moradias, alinhada com os objetivos do Programa de Melhoria Habitacional para Controle de Doença de Chagas (MHCCD) da Funasa, visando eliminar ambientes propícios à infestação de barbeiros, o que reduzirá significativamente os casos da doença, melhorando a qualidade de vida, ao proporcionar um ambiente mais saudável e reduzir custos com saúde.

Dessa forma, as ações previstas no presente Projeto de Lei representam importantes investimentos nas áreas de infraestrutura urbana, saneamento básico, saúde pública e habitação, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e para a melhoria das condições de vida da população do município de Floresta/PE.

Diante da relevância das medidas propostas e dos benefícios que proporcionarão à coletividade, contamos com a sensibilidade e o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação, em caráter de **URGÊNCIA**, da presente matéria.

Atenciosamente,



ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87

Ao Excelentíssimo Senhor
Gilberto Quirino de Sá
M.D Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE



Aprovado por [assinatura]
Em 15/04/2026
Presidente



Encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamento
Em: 18/03/2026
25



PROJETO DE LEI Nº 16/2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.488.135,02 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e dois centavos), que será distribuído nas seguintes dotações:

02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
380	17.511.0012.1137.0000		IMPLANTAÇÃO SIST. ESGOTAMENTO SANITARIO - VILA B.		1.358.006,30
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000		GERAL TOTAL		
381	16.481.0016.1139.0000		MELHORIA HABITACIONAL CONTROLE DE CHAGAS -FAZE		960.835,65
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000		GERAL TOTAL		
382	17.544.0016.1136.0000		IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -V		1.472.674,73
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000		GERAL TOTAL		
383	17.511.0016.1138.0000		MELHORIA SANITARIA FAZ.FOLHA MIUDA ANGICO,CACHO		1.189.743,68
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000		GERAL TOTAL		
384	18.542.0016.1140.0000		CONSTRUÇÃO DE CANAL P/MACRODRENAGEM DAS ÁGU		506.874,66
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000		GERAL TOTAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das transferências voluntárias do Ministério das Cidades, através da Proposta nº 056033/2025, para Elaboração de Projeto de Engenharia para Construção de Canal para Macrodrenagem das Águas Pluviais; Ministério da Saúde, Proposta nº 027866/2024, para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, Proposta nº 028944/2024, para Implantação do sistema de Abastecimento de Água, Proposta nº 029141/2024, para Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas, e proposta nº 027861/2024, para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares.

TOTAL

5.488.135,02

Fontes de Recurso

05 00

5.488.135,02

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2026.



ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.100.11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 11/03/2026)

Pag 01 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
02			PODER EXECUTIVO					
0202			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.392.000,00	3.997.104,05	656.238,66	3.980.373,60
020201			SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.997.104,05	656.238,66	16.730,45	16.730,45
04.122.0002.1021.0000			REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS VINCULADOS A ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA					
025	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1090.0000			AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS , VEÍCULOSE DIVERSOS EQUIPAMENTOS					
026	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2009.0000			OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ADMINISTRAÇÃO					
027	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.150.000,00	933.000,00	148.303,37	933.000,00
					933.000,00	148.303,37	0,00	0,00
028	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		800.000,00	630.000,00	122.465,11	630.000,00
					630.000,00	122.465,11	0,00	0,00
04.122.0002.2011.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
029	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.350.000,00	1.840.000,00	292.171,19	1.840.000,00
					1.840.000,00	292.171,19	0,00	0,00
030	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	594.104,05	93.298,99	577.373,60
					594.104,05	93.298,99	16.730,45	16.730,45
0202			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.131.400,00	1.509.090,00	158.810,43	1.508.890,02
020202			COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.509.090,00	158.810,43	199,98	199,98
04.122.0002.1114.0000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
031	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2022.0000			PAGAMENTO DE INDEINZAÇÕES TRABALHISTAS E SENTENÇAS JUDICIAS					
032	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
033	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2024.0000			CONTRIBUIÇÃO DO MUNICIPIO PARA O PASEP					
034	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00	1.240.000,00	126.371,53	1.240.000,00
					1.240.000,00	126.371,53	0,00	0,00
04.122.0002.2025.0000			MANUTENÇÃO DA DIRETOIRA DE COMPRAS					
035	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
					64.000,00	0,00	0,00	0,00
036	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		55.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2027.0000			MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES					
037	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		158.000,00	158.000,00	21.553,33	158.000,00
					158.000,00	21.553,33	0,00	0,00
038	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		126.000,00	7.090,00	1.268,77	6.890,02
					7.090,00	1.268,77	199,98	199,98
04.122.0002.2032.0000			MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E PATRIMÔNIO					
039	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	40.000,00	9.616,80	40.000,00
					40.000,00	9.616,80	0,00	0,00
040	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		76.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 11/03/2026)

Pag 02 de 17

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
0203			SECRETARIA DE GOVERNO		417.000,00	186.441,00	20.247,45	186.441,00
020301			SECRETARIA DE GOVERNO		186.441,00	20.247,45	0,00	0,00
04.122.0002.1106.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
041	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0002.2117.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GOVERNO								
042	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00 180.000,00	180.000,00 13.806,45	13.806,45 0,00	180.000,00 0,00
043	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		147.000,00 6.441,00	6.441,00 6.441,00	6.441,00 0,00	6.441,00 0,00
0204			SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER		724.000,00	298.971,00	19.585,90	297.513,40
020401			SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER		298.971,00	19.585,90	1.457,60	1.457,60
04.122.0003.1107.0000 AQUI. DE VEIC, MÓVEIS, MÁQ, UTENS, E EQUIPAMENTOS SEC.P.DA MULHER								
044	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0003.2119.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE POLITICAS DA MULHER								
045	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00 270.000,00	270.000,00 12.883,03	12.883,03 0,00	270.000,00 0,00
046	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		112.000,00 28.971,00	28.971,00 6.702,87	6.702,87 1.457,60	27.513,40 1.457,60
04.122.0003.2133.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER								
047	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0003.2134.0000 REALIZAR CAMPANHAS, CONFERENCIAS, PROJETOS E FÓRUMS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER								
048	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0003.2135.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDE MULHER								
049	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0003.2136.0000 REALIZAÇÃO DE PROJETOS, OFICINAS, FEIRA E COMEMORAÇÕES DA MULHER								
050	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
051	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0205			GABINETE DO PREFEITO		1.865.000,00	1.159.947,34	177.225,56	1.147.807,18
020501			SECRETARIA EXECUTIVA		1.159.947,34	177.225,56	12.140,16	12.140,16
04.122.0002.1003.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS								
052	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.122.0002.2218.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
053	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00 800.000,00	800.000,00 114.992,29	114.992,29 0,00	800.000,00 0,00
054	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		630.000,00 68.797,34	68.797,34 31.713,30	31.713,30 11.388,90	57.408,44 11.388,90
04.124.0002.2220.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DO CONTROLE INTERNO								
055	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00 75.000,00	75.000,00 0,00	0,00 0,00	75.000,00 0,00
056	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	150,00	150,00	150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 11/03/2026)

Pag 03 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					150,00	150,00	0,00	0,00
04.244.4002.2222.0000 APOIO AO CONSELHO TUTELAR								
057	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	200.000,00	27.638,05	200.000,00
					200.000,00	27.638,05	0,00	0,00
058	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	16.000,00	2.731,92	15.248,74
					16.000,00	2.731,92	751,26	751,26
0205			GABINETE DO PREFEITO		432.000,00	432.000,00	0,00	432.000,00
020502			ASSESSORIA JURÍDICA		432.000,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2223.0000 MANUTENÇÃO DA ASSORIA JURÍDICA								
059	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
					30.000,00	0,00	0,00	0,00
060	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		402.000,00	402.000,00	0,00	402.000,00
					402.000,00	0,00	0,00	0,00
0205			GABINETE DO PREFEITO		235.000,00	175.243,30	3.813,80	171.572,45
020503			ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		175.243,30	3.813,80	3.670,85	3.670,85
04.122.0002.2224.0000 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO								
061	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
					170.000,00	0,00	0,00	0,00
062	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	5.243,30	3.813,80	1.572,45
					5.243,30	3.813,80	3.670,85	3.670,85
0205			GABINETE DO PREFEITO		62.000,00	50.000,00	2.241,62	50.000,00
020504			ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL		50.000,00	2.241,62	0,00	0,00
04.122.0002.2225.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE AIRI E NAZARÉ DO PICO								
063	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	50.000,00	2.241,62	50.000,00
					50.000,00	2.241,62	0,00	0,00
064	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0205			GABINETE DO PREFEITO		225.000,00	101.440,00	266,64	101.240,02
020505			COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FLORESTA		101.440,00	266,64	199,98	199,98
04.122.0002.1089.0000 AQUIS. DE MÓVEIS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS COORD.DA JUVENTUDE								
065	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA COORDENADOIRA MUNICIPAL DE JUVENTUDE								
066	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
					95.000,00	0,00	0,00	0,00
067	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	6.440,00	266,64	6.240,02
					6.440,00	266,64	199,98	199,98
04.122.0002.2227.0000 MANUTENÇÃO DO PROJ. SE LIGA JUVENTUDE								
068	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0206			COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		184.000,00	0,00	0,00	0,00
020601			FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.1199.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DA MULHER								
069	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0007.1118.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/ OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS								

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 11/03/2026)

Pag 04 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
070	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0007.1218.0000			CONTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICO					
071	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0010.1901.0000			OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO					
072	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0207			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		11.324.752,45	2.610.853,92	176.448,54	2.591.041,28
020701			COORDENAÇÃO GERAL		2.610.853,92	176.448,54	19.812,64	19.812,64
04.122.0002.1009.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MÓVEIS, MÁQUINAS,UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
073	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2230.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
074	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		586.000,00	435.000,00	56.356,96	435.000,00
					435.000,00	56.356,96	0,00	0,00
075	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		721.000,00	345.500,00	23.468,03	345.474,84
					345.500,00	23.468,03	25,16	25,16
04.123.0002.1069.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
076	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0002.2040.0000			INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIRO, INCLUSIVE DE CONVÊNIOS					
077	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	3.601,47	3.601,47	2.301,56
					3.601,47	3.601,47	1.299,91	1.299,91
28.123.0002.2232.0000			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS CONTRATADA					
078	3.2.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0002.2232.0000			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS CONTRATADA					
079	3.2.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
080	4.6.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.826.752,45	1.826.752,45	93.022,08	1.808.264,88
					1.826.752,45	93.022,08	18.487,57	18.487,57
99.999.0002.4001.0000			RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
081	9.9.99.00.00		Reserva de Contingência		8.025.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0210			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE		2.810.345,49	2.810.345,49	476.125,91	2.772.044,02
021001			SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		2.810.345,49	476.125,91	38.301,47	38.301,47
12.306.0004.2312.0000			AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-EMENDA IMPOSTIVA					
082	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		183.940,13	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1019.0000			AQUISIÇÃO DE PRÉDIO E TERRENOS					
083	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1100.0000			CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
084	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2047.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.100.000,00	273.767,53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 11/03/2026)

Pag 05 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
085					2.100.000,00			2.100.000,00
					2.100.000,00	273.767,53	0,00	0,00
086	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.600.000,00	421.200,00	91.647,52	421.200,00
					421.200,00	91.647,52	0,00	0,00
087	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	289.145,49	110.710,86	250.844,02
					289.145,49	110.710,86	38.301,47	38.301,47
12.361.0004.2051.0000 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS								
088	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2313.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAS PEDGÓGICOS E/OU DIDÁTICOS-ESCOLARES DIVERSIS-ENEBDA IMPOSTIVA								
089	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		84.410,88	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0004.2311.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO-EMENDA IMPOSITIVA								
090	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		37.795,92	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0004.1099.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES								
091	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0210			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE		7.709.035,20	7.709.035,20	2.256.639,97	7.321.854,43
021002			COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		7.709.035,20	2.256.639,97	387.180,77	387.180,77
12.306.0004.2056.0000 PNAE - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
092	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
093	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	52.426,20	52.426,20	52.426,20
					52.426,20	52.426,20	0,00	0,00
12.361.0004.1020.0000 CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
094	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2060.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO								
095	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.300.000,00	587.124,17	587.015,78	280.038,68
					587.124,17	587.015,78	307.085,49	307.085,49
096	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	233,65	233,65	233,65
					233,65	233,65	0,00	0,00
12.361.0004.2061.0000 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE								
097	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2062.0000 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL								
098	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.000.000,00	50.506,08	50.506,08	50.506,08
					50.506,08	50.506,08	0,00	0,00
12.361.0004.2067.0000 DESPESAS COM MANUT DA REALIZAÇÃO DE JODOS ESCOLARES MUNICIPAIS								
099	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2084.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
100	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000.000,00	5.000.000,00	265.764,57	5.000.000,00
					5.000.000,00	265.764,57	0,00	0,00
101	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.500.000,00	1.500.000,00	1.181.941,86	1.500.000,00
					1.500.000,00	1.181.941,86	0,00	0,00
102	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	204.522,77	13.574,66	192.848,11
					204.522,77	13.574,66	11.674,66	11.674,66
12.361.0004.2193.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 11/03/2026)

Pag 06 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
103	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	95.366,95	95.366,95	35.871,55
					95.366,95	95.366,95	59.495,40	59.495,40
104	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2263.0000 APOIO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE								
105	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2302.0000 MANTUENTÇÃO DO SAEF - SISTEMA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE FLORESTA								
106	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0004.2052.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO								
108	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0004.2071.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE								
109	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
110	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		500.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
111	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	218.855,38	9.810,22	209.930,16
					218.855,38	9.810,22	8.925,22	8.925,22
12.365.0004.2300.0000 POLÍTICA PÚBLICA DE ALFABTIZAÇÃO								
112	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
113	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE				4.965.000,00	36.419.508,97	6.505.786,60	36.300.000,00
021003	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB				36.419.508,97	6.505.786,60	119.508,97	119.508,97
12.361.0004.1038.0000 CONST. REFORMA , AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB								
115	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	119.508,97	119.508,97	0,00
					119.508,97	119.508,97	119.508,97	119.508,97
12.361.0004.1039.0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNADAMENTA - FUNDEB								
116	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2048.0000 MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%								
117	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		27.000.000,00	27.000.000,00	6.133.740,38	27.000.000,00
					27.000.000,00	6.133.740,38	0,00	0,00
118	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
					5.300.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2083.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
119	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
120	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0004.2086.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 70%								
121	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
					3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
122	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
123	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS-		1.000.000,00	1.000.000,00	252.537,25	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 11/03/2026)

Pag 07 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
					1.000.000,00	252.537,25	0,00	0,00
0210			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE		2.549.000,00	96.212,96	51.692,81	69.233,00
021004			SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA		96.212,96	51.692,81	26.979,96	26.979,96
13.391.0005.1029.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO					
124	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0005.1030.0000			AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS					
125	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0005.2053.0000			PATROCINO PARA REALIZAÇÃO DE EVNTOS DE NATUREZA CULTURAL					
126	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0005.2077.0000			MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL					
127	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
128	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00	22.651,42	3.177,19	20.602,23
					22.651,42	3.177,19	2.049,19	2.049,19
13.392.0005.2078.0000			PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DEFESTIVIDADES CUTURAIAS, CIVICAS E FOLCLORICAS					
129	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.300.000,00	8.830,00	8.830,00	600,00
					8.830,00	8.830,00	8.230,00	8.230,00
13.392.0005.2079.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CULTURA					
130	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
131	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		165.000,00	64.731,54	39.685,62	48.030,77
					64.731,54	39.685,62	16.700,77	16.700,77
13.392.0005.2209.0000			MANUT. POLITICA NAC .ALDIR BLANC-FOMENTO A CULTURA					
132	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0210			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE		2.549.000,00	0,00	0,00	0,00
021005			SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0005.1835.0000			AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ TURISMO					
133	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0005.2080.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO					
134	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		78.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
135	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		72.800,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0005.2238.0000			PROMOÇÃO, EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJESTOS NO TURISMO					
136	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0210			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE		75.499,98	75.499,98	15.024,17	74.975,81
021006			SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ESPORTE		75.499,98	15.024,17	524,17	524,17
23.812.0006.1836.0000			AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ ESPORTE					
137	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.1033.0000			CONTRUÇÃO, AMP. E REC. DE ESTADIOS,CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 11/03/2026)

Pag 08 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
138	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.1035.0000			AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS- QUADRAS-ESPORTIVAS E DESPORTIVAS					
139	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		76.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.1229.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL JOAO DEOCLECIO					
140	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.1834.0000			CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
141	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.2081.0000			PROMOVER E APOIAR EVENTOS EM CAMPEONATOS E TORNEIOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIOS					
142	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		167.450,70	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.2237.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DO ESPORTE					
143	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
144	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		189.000,00	75.499,98	15.024,17	74.975,81
					75.499,98	15.024,17	524,17	524,17
0211	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				3.141.171,42	3.141.171,42	990.591,24	3.041.236,33
021101	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				3.141.171,42	990.591,24	99.935,09	99.935,09
04.122.0007.1886.0000			CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PORTAIS DA CIDADE					
145	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0007.2091.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PUBLICOS					
146	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.384.000,00	1.384.000,00	429.575,30	1.384.000,00
					1.384.000,00	429.575,30	0,00	0,00
147	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.028.400,00	616.860,77	178.238,94	540.448,31
					616.860,77	178.238,94	76.412,46	76.412,46
04.122.0010.1042.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓVEIS					
148	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0010.1109.0000			AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS, UTENSILIOS E QUIPAMENTOS DIVERSOS					
149	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0010.1111.0000			AQUISIÇÃO DE PREDIOS E TERRENOS					
150	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		96.000,00	96.000,00	10.750,00	96.000,00
					96.000,00	10.750,00	0,00	0,00
04.122.0029.2278.0000			PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL P/ENFRENTAMENTO AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI					
379	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0010.1044.0000			CONSTRUÇÃO, MPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS					
151	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0010.1909.0000			REFORMA DA PRAÇA DO AIRI-EMENDA IMPOSITIVA					
152	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		37.795,92	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0007.1047.0000			AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PÚBLICO					
153	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 11/03/2026)

Pag 09 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
15.452.0008.2092.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA								
154	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.346.800,00	224.280,55	221.720,55	221.385,55
					224.280,55	221.720,55	2.895,00	2.895,00
15.452.0010.1046.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO E PAV, ASFÁTICO								
155	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	20.030,10	20.030,10	0,00
					20.030,10	20.030,10	20.030,10	20.030,10
15.452.0010.1102.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
156	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0015.1888.0000 IMPLANTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO C/ SEMÁFOROS E LOMBADAS ETRÔNICAS								
157	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.512.0012.1048.0000 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO								
158	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.512.0012.1908.0000 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO AIRI-EMENDA IMPOSITVA								
159	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.631,29	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.544.0010.1049.0000 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUÉRAÇÃO DE CANAIS								
160	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		153.600,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
16.481.0010.1125.0000 MELHORIAS HABIT.PI/ CONTROLE DE DOENÇA POR FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO								
161	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
16.481.0016.1139.0000 MELHORIA HABITACIONAL CONTROLE DE CHAGAS -FAZENDA ENFORCADOS,PAULO E PONTA SERRA								
381	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0011.1050.0000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES								
162	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0012.1124.0000 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES								
163	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0012.1137.0000 IMPLANTAÇÃO SIST. ESGOTAMENTO SANITARIO - VILA B. DA FORQUILHA E MALHADA VERMELHA								
380	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0016.1138.0000 MELHORIA SANITARIA FAZ.FOLHA MIUDA,ANGICO,CACHOEIRINHA E PONTA DA SERRA								
383	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.544.0016.1136.0000 IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA -VILA B.DA FORQUILHA E MALHADA VERMELHA								
382	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0009.2157.0000 MANUTENÇÃO DOS SERV. UNID. TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
164	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		467.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0016.1140.0000 CONSTRUÇÃO DE CANAL P/MACRODRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS RIACHOA SÃO PEDRO E ADJACENCIAS								
384	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.543.0009.1054.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E OBRAS DE CONTROLE AMBIENTAL								
165	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		38.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 11/03/2026)

Pag 10 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
20.606.0010.1553.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMP E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS								
166	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.0010.1055.0000 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA, MELHORIA NAS INSTALAÇÕES								
167	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		55.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0013.1056.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL								
168	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		178.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0013.2095.0000 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOGRADOUROS								
169	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	800.000,00	130.276,35	799.402,47
					800.000,00	130.276,35	597,53	597,53
26.782.0007.1059.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, ABRIGOS DE PASSAGEIROS								
170	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0014.1060.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, PONTILHÕES, PONTOS E PASSAGENS MOLHADAS								
171	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		204.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0014.1062.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS								
172	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		314.800,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0014.1912.0000 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA REGIÃO DA BORDA DO LAGO-EMENDA IMPOSITIVA								
173	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		62.993,19	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
28.846.0007.5012.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS								
174	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUN.DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMB. E REC				4.878.975,50	2.372.737,56	347.361,56	2.336.635,68
021201	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO				2.372.737,56	347.361,56	36.101,88	36.101,88
17.544.0016.1064.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS, POÇOS TUBULARES E ADUTORA								
175	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.544.0016.1897.0000 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES(ARTESIANOS) NO MUNICÍPIO								
176	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.544.0016.1903.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS PARA A SEC. DE PRODUÇÃO RURAL								
177	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	3.300,00	3.300,00	0,00
					3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
178	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.544.0016.2098.0000 ABASTECIMENTO D' AGUA EM CARROS - PIPAS OU SIMILIARES								
179	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		640.000,00	135.802,60	135.802,60	135.802,60
					135.802,60	135.802,60	0,00	0,00
17.544.0016.2310.0000 ABASTECIMENTO E TRANSPORTE EMERGENCIAL DE ÁGUA (CARRO-PIPA)-EMENDA IMPOSITIVA								
180	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		113.387,75	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0016.1066.0000 EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E INSTALAÇÕES PARA MELHORAR O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO								
181	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0016.1104.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 11/03/2026)

Pag 11 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
182	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0017.1067.0000			PROGRAMA PARA PRESEVAÇÃO AMBIENTAL					
183	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		14.400,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0017.1907.0000			LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO PAJÉU NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO-EMENDA IMPOSTIVA					
184	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		113.387,75	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0017.2100.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE PRESERVAÇÃO CONSERV.AMBIENTAL					
185	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.543.0017.1068.0000			CONTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO					
186	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.122.0017.2103.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DEPRODUÇÃO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
187	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.842.000,00	1.840.000,00	132.617,41	1.840.000,00
					1.840.000,00	132.617,41	0,00	0,00
188	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		748.000,00	352.732,08	74.738,67	320.833,08
					352.732,08	74.738,67	31.899,00	31.899,00
20.605.0016.1076.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO					
189	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0016.1077.0000			CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO					
190	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0016.1078.0000			AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL					
191	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0016.1079.0000			AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
192	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0016.1223.0000			CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO FRIGORIFICO ESPECIALIZADO EM CAPRINOS E OVINOS					
193	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0017.2108.0000			MANUTENÇÃO DO MERCADO PUBLICO					
194	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		103.200,00	902,88	902,88	0,00
					902,88	902,88	902,88	902,88
20.606.0016.1071.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AUDOMAR FERRAZ					
195	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0016.2097.0000			REALIZAÇÃO DE EVENTOS , EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS,E FEIRAS PROD.AGRICOLAS					
196	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		117.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0017.2102.0000			IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SEGURO SAFRA					
197	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		138.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.607.0016.1817.0000			CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES (ARTESIANOS)					
198	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.1074.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO					
199	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 11/03/2026)

Pag 12 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.2105.0000			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES					
200	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		76.800,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.3002.0000			MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AUDOMAR FERRAZ					
201	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		231.600,00	40.000,00	0,00	40.000,00
					40.000,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUN.DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMB. E REC. HIER				191.600,00	0,00	0,00	0,00
021202	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA				0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0016.2111.0000			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
202	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		22.400,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
203	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		64.800,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUN.DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMB. E REC. HIER				108.400,00	0,00	0,00	0,00
021203	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0009.1904.0000			IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS					
204	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0009.2290.0000			MANUTENÇÃO DO PARQUE CARAIBEIRAS					
205	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		235.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0009.5291.0000			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
206	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		127.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
207	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0017.2291.0000			PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO AREAS DEGRADADAS					
208	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		43.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER					115.262.345,98	63.145.602,19	11.858.100,86	62.382.858,22
PODER EXECUTIVO					63.145.602,19	11.858.100,86	762.743,97	762.743,97
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					115.262.345,98	63.145.602,19	11.858.100,86	62.382.858,22
					63.145.602,19	11.858.100,86	762.743,97	762.743,97

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

0 - RESTOS A PAGAR						4.345.200,39	4.345.200,39	
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	001 - 001		2.281.991,47	2.281.991,47	
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	001 - 001		0,00	0,00	
7004	7003	323732	REPASSE CONCEDIDO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	501 - 001		85.000,00	85.000,00	
7006	7005	323734	REPASSE CONCEDIDO A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	501 - 000		1.489.383,07	1.489.383,07	
7012	7011	323736	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA	501 - 000		0,00	0,00	



MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

056033/2025

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:

56000002133/2025

OBJETO:

Construção de Canal para Macrodrenagem das Águas Pluviais do Riacho São Pedro e adjacências no município de Floresta/PE.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Floresta situado no São Francisco Pernambucano com população de 30.137 pessoas (conforme CENSO IBGE 2022), que tem sido afetado por eventos climáticos extremos, caracterizados por chuvas intensas e concentradas.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Nossa proposta atende aos critérios do programa de Prevenção a Desastres, pois visa a revitalização do Riacho São Pedro, ação essencial para garantir melhorias na acessibilidade, mobilidade urbana, segurança, prevenção de acidentes, controle de enchentes e preservação ambiental no município.

PÚBLICO ALVO:

Cerca de 19.973 pessoas que residem na Zona Urbana do município, beneficiando as localidades de Caetano II, Parque das Acácias, Três Marias, São Francisco (DNER), Bela Vista, Loteamento Três Marias I e II, Pedra de Junina e Caetano I e ruas da Sede.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Despejo irregular de esgoto, que acarreta riscos sanitários e aumenta a incidência de doenças de veiculação hídrica, como diarreias, hepatites e leptospirose. Outro problema ocorre nos períodos chuvosos, quando a falta de estrutura adequada de drenagem provoca alagamentos que atingem residências, prejudicando moradores, comerciantes e a economia local.

RESULTADOS ESPERADOS:

A revitalização do Riacho São Pedro proporcionará dignidade, segurança e qualidade de vida para os moradores desses bairros, garantindo que o crescimento urbano ocorra de forma planejada e sustentável, além de melhorar a mobilidade urbana e promover a saúde pública no município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES		
CPF DO RESPONSÁVEL: 625.624.102-97	NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		CEP DO RESPONSÁVEL:	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 10.113.736/0001-20					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE FLORESTA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA CORONEL FAUSTO FERRAZ, 183					
CIDADE: FLORESTA	UF: PE	CÓDIGO MUNICÍPIO: 2413	CEP: 56400000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 83996291102
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3491-6	CONTA CORRENTE: 5731866720			
CPF DO RESPONSÁVEL: 193.293.184-87	NOME DO RESPONSÁVEL: ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA EMILIO NOVAES FILHO, 40 - PARQUE DAS CARAIBEI				CEP DO RESPONSÁVEL: 56400000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 12.524.047,76	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2026	R\$ 10.019.238,21
	2027	R\$ 2.504.809,55
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/11/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	28/11/2029	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2029	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

99097.26-20

NOME DO PROJETO:

Construção de Canal para Macrodrenagem das Águas Pluviais do Riacho São Pedro e adjacências no município de Floresta/PE

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Infraestrutura Urbana e Mobilidade

SUBTIPO:

Drenagem

Geometrias

Latitude:	-8.60705	Longitude:	-38.57769
------------------	----------	-------------------	-----------

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?

Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:

Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

100

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

19973

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

Caetano II, Parque das Acácias, Três Marias, São Francisco (DNER), Bela Vista, Loteamento Três Marias I e II, Pedra de Junina e Caetano I e ruas da Sede.

A OBRA FOI MODELADA EM BIM?

Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 506.874,66
Início Previsto: 28/11/2025	Término Previsto: 28/11/2029	Valor Global:	R\$ 12.524.047,76
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 506.874,66	Início Previsto: 28/11/2025	Término Previsto: 28/11/2029

Meta nº: 2

Especificação: Construção de Canal para Macrodrenagem das Águas Pluviais do Riacho São Pedro e adjacências no município de Floresta/PE			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 11.840.639,15
Início Previsto: 28/11/2025	Término Previsto: 28/11/2029	Valor Global:	R\$ 12.524.047,76
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de Canal para Macrodrenagem das Águas Pluviais do Riacho São Pedro e adjacências no município de Floresta/PE			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 11.840.639,15	Início Previsto: 28/11/2025	Término Previsto: 28/11/2029

Meta nº: 3

Especificação: EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 176.533,95
Início Previsto: 28/11/2025	Término Previsto: 28/11/2029	Valor Global:	R\$ 12.524.047,76
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 176.533,95	Início Previsto: 28/11/2025	Término Previsto: 28/11/2029

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES**

MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 506.874,66
DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 1.821.400,94
DESCRIÇÃO: Construção de Canal para Macrodrenagem das Águas Pluviais do Riacho São Pedro e adjacências no município de Floresta/PE		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 176.533,95
DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.504.809,55	PARCELA Nº: 1

MÊS DESEMBOLSO: Setembro		ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 0,00	
DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS		
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 7.514.428,66	
DESCRIÇÃO: Construção de Canal para Macrodrenagem das Águas Pluviais do Riacho São Pedro e adjacências no município de Floresta/PE		
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 0,00	
DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 7.514.428,66	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2027
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 0,00	
DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS		
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 2.504.809,55	
DESCRIÇÃO: Construção de Canal para Macrodrenagem das Águas Pluviais do Riacho São Pedro e adjacências no município de Floresta/PE		
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 0,00	
DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.504.809,55	PARCELA Nº: 3

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 176.533,95	V.TOTAL: R\$ 176.533,95
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de Canal para Macrodrenagem das Águas Pluviais do Riacho São Pedro e adjacências no município de Floresta/PE				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 506.874,66	V.TOTAL: R\$ 506.874,66
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449039	R\$ 683.408,61	R\$ 683.408,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449051	R\$ 11.840.639,15	R\$ 11.840.639,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 12.524.047,76			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovações de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

FLO-DRENAGEM-DEC. CAPAC. TÉCNICA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

OF 361_2025 - PM Floresta - 1104656-22 - Ofício de Celebração ao Legislativo.zip

Envio do OF/361-2025.pdf

Publicação no DOU.pdf

PM Floresta - 1104656-22 - Termo de Compromisso Novo PAC.pdf



MINISTERIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

027866/2024

OBJETO:

Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário para atender comunidades rurais do município de Floresta – PE.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Floresta enfrenta sérios desafios de saneamento, especialmente nas áreas rurais, afetando a saúde pública. A proposta de implantação de um Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) visa resolver esses problemas, proporcionando uma solução integrada e sustentável para o saneamento local. Em alinhamento com o Programa da Funasa, o projeto busca melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento sustentável, reforçando o compromisso do município com a saúde pública.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) em Floresta está alinhada com o Programa Nacional de Saneamento Rural, que visa universalizar o saneamento básico em áreas rurais. O projeto atende à carência crítica de infraestrutura, proporcionando soluções sustentáveis para tratamento de esgoto, reduzindo a contaminação ambiental e protegendo recursos hídricos. Além de melhorar a saúde pública, a proposta promove o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida local.

PÚBLICO ALVO:

O público-alvo do projeto é a população rural de Floresta, especialmente as famílias sem acesso adequado a esgotamento sanitário. Inclui moradores sem tratamento de esgoto e aqueles afetados por problemas de saúde devido à contaminação ambiental. O projeto também beneficia a comunidade ao melhorar a saúde pública e preservar o meio ambiente.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A falta de tratamento adequado de esgotos em Floresta compromete a saúde pública e o meio ambiente, contaminando solo e água, e expondo alimentos a patógenos. Isso aumenta doenças como cólera e hepatite, sobrecarregando o sistema de saúde e gerando altos custos. A economia local também sofre, com queda na produtividade e afastamento de investimentos, tornando a resolução desse problema vital para o desenvolvimento econômico e social do município.

RESULTADOS ESPERADOS:

O projeto de universalização do saneamento básico em Floresta visa melhorar a qualidade de vida, instalando sistemas de esgotamento sanitário que tratam e descartam o esgoto de forma adequada. Isso reduzirá doenças como cólera e hepatite, aliviando a pressão sobre o sistema de saúde e diminuindo custos. Além de melhorar a saúde, o projeto aumentará a produtividade, valorizará propriedades e atrairá investimentos, impulsionando o desenvolvimento econômico e social do município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36211	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 007.643.197-52	NOME DO RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SAUS Quadra 4 Bloco N		CEP DO RESPONSÁVEL: 70070-040

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 10.113.736/0001-20					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE FLORESTA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA CORONEL FAUSTO FERRAZ, 183					
CIDADE: FLORESTA	UF: PE	CÓDIGO MUNICÍPIO: 2413	CEP: 56400000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 83996291102
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 1061-8	CONTA CORRENTE: 380741			
CPF DO RESPONSÁVEL: 193.293.184-87	NOME DO RESPONSÁVEL: ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA EMILIO NOVAES FILHO, 40 - PARQUE DAS CARAIBEI				CEP DO RESPONSÁVEL: 56400000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.358.006,30	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 1.358.006,30
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	26/12/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	26/12/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

44960.26-42

NOME DO PROJETO:

Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário para atender comunidades rurais do município de Floresta PE.

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Saúde

SUBTIPO:

Saneamento

Geometrias

Latitude:	-8.32149	Longitude:	-38.41256
------------------	----------	-------------------	-----------

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Sim

PLANO NACIONAL DE POLÍTICA VINCULADO:

PLANSAB - Plano Nacional de Saneamento Básico

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA: 4857

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

4857 pessoas e 915 famílias, residentes nas localidades de Vila do Assentamento Barra da Forquilha e Malhada Vermelha

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: ELABORAÇÃO DE PROJETO			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 67.900,32
Início Previsto: 26/12/2024	Término Previsto: 26/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.358.006,30
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ELABORAÇÃO DE PROJETO			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 67.900,32	Início Previsto: 26/12/2024	Término Previsto: 26/12/2027

Meta nº: 2

Especificação: SERVIÇOS PRELIMINARES			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 138.477,28
Início Previsto: 26/12/2024	Término Previsto: 26/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.358.006,30
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: SERVIÇOS PRELIMINARES			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 138.477,28	Início Previsto: 26/12/2024	Término Previsto: 26/12/2027

Meta nº: 3

Especificação: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário de Vila do Assentamento Barra da Forquilha, município de Floresta – PE.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 575.814,35
Início Previsto: 26/12/2024	Término Previsto: 26/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.358.006,30
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº:			
Especificação: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário de Vila do Assentamento Barra da Forquilha, município de Floresta – PE.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 575.814,35	Início Previsto: 26/12/2024	Término Previsto: 26/12/2027

Meta nº: 4

Especificação: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário de Malhada Vermelha, município de Floresta – PE.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 575.814,35
Início Previsto: 26/12/2024	Término Previsto: 26/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.358.006,30
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário de Malhada Vermelha, município de Floresta – PE.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 575.814,35	Início Previsto: 26/12/2024	Término Previsto: 26/12/2027

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário de Vila do Assentamento Barra da Forquilha, município de Floresta – PE.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 575.814,35	V.TOTAL: RS 575.814,35
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário de Malhada Vermelha, município de Floresta – PE.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 575.814,35	V.TOTAL: RS 575.814,35
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 67.900,32	V.TOTAL: RS 67.900,32
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SERVIÇOS PRELIMINARES				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 138.477,28	V.TOTAL: RS 138.477,28
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449039	RS 67.900,32	RS 67.900,32	RS 0,00	RS 0,00
449051	RS 1.290.105,98	RS 1.290.105,98	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	RS 1.358.006,30			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

FLO-SES-DEC. CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

Termo de Convênio - nº 969740 - Município de Floresta-PE - Publicado.pdf



MINISTERIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

027861/2024

OBJETO:

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, para atender comunidades da zona rural do município de Floresta – PE.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Floresta, no Sertão Pernambucano, enfrenta desafios sanitários com esgotos inadequados e falta de banheiros em alguns domicílios. A proposta de melhorias sanitárias visa instalar fossas sépticas, tanques, pias e outros sistemas, atendendo às necessidades básicas da população. Essas ações estão alinhadas com o Programa de Melhoria Sanitária Domiciliar da Funasa, melhorando as condições de higiene e a qualidade de vida dos moradores.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta está diretamente alinhada com os objetivos e diretrizes do programa de Melhoria Sanitária Domiciliar da Funasa, ao focar na construção e adequação de infraestruturas sanitárias, promovendo a inclusão social, equidade e redução de riscos sanitários e ambientais. Atende plenamente aos critérios do programa, oferecendo soluções práticas e sustentáveis que melhoram as condições sanitárias, a saúde e a qualidade de vida das populações rurais.

PÚBLICO ALVO:

O público-alvo deste projeto são as famílias de baixa renda em áreas rurais de Floresta, especialmente aquelas sem esgotamento sanitário adequado. Prioriza-se comunidades onde a infraestrutura é limitada ou inexistente, com foco em grupos vulneráveis como idosos, crianças e pessoas com condições de saúde delicadas. O objetivo é melhorar a saúde e a qualidade de vida desses moradores.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A execução das intervenções oferecerá saneamento adequado, melhorando a qualidade de vida das famílias. A instalação de privadas, tanques, pias, fossas e sumidouros atenderá às necessidades básicas, prevenindo doenças e protegendo recursos hídricos e solo. Essas melhorias reduzirão doenças relacionadas ao saneamento inadequado e promoverão conforto, segurança e bem-estar, *impulsionando o desenvolvimento sustentável nas comunidades rurais.*

RESULTADOS ESPERADOS:

A execução das intervenções proporcionará condições adequadas de saneamento, melhorando significativamente a qualidade de vida das famílias. A instalação de privadas, tanques, pias, fossas sépticas e sumidouros atenderá às necessidades básicas, prevenindo doenças e protegendo recursos hídricos e solo. Essas melhorias reduzirão doenças relacionadas ao saneamento inadequado e promoverão conforto, segurança e bem-estar, *impulsionando o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.*

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36211	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 007.643.197-52	NOME DO RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SAUS Quadra 4 Bloco N		CEP DO RESPONSÁVEL: 70070-040

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 10.113.736/0001-20					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE FLORESTA					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA CORONEL FAUSTO FERRAZ, 183					
Cidade: FLORESTA	UF: PE	Código Município: 2413	CEP: 56400000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 83996291102
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA	Agência: 1061-8	Conta Corrente: 380733			
CPF do Responsável: 193.293.184-87	Nome do Responsável: ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ				
Endereço do Responsável: RUA EMILIO NOVAES FILHO, 40 - PARQUE DAS CARAIBEI				CEP do Responsável: 56400000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.179.371,86	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 1.179.371,86
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	19/12/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	19/12/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

44866.26-02

NOME DO PROJETO:

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares MSD, para atender comunidades da zona rural do município de Floresta PE.

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Saúde

SUBTIPO:

Saneamento

Geometrias

Latitude:	-8.54397	Longitude:	-38.50883
------------------	----------	-------------------	-----------

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Sim

PLANO NACIONAL DE POLÍTICA VINCULADO:

PLANSAB - Plano Nacional de Saneamento Básico

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA: 307

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

307 PESSOAS E 77 FAMÍLIAS, RESIDENTES NAS LOCALIDADES DE FOLHA MIUDA, ALDEIA FAVELEIRA, BAIXIO DO JACARE, ANGICO, CACHOEIRINHA, PONTA SERRA, TIMBURUNA E SERRA NEGRA

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: SERVIÇOS PRELIMINARES			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 2.911,96
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.179.371,86
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: SERVIÇOS PRELIMINARES			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 2.911,96	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

Meta nº: 2

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA FOLHA MIUDA, zona rural do município de Floresta – PE.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 8.0	Valor:	R\$ 122.229,60
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.179.371,86
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: FOSSA SÉPTICA			
Quantidade: 8.0 un	Valor: R\$ 20.924,40	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: PRIVADA			
Quantidade: 8.0 un	Valor: R\$ 82.903,92	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: SUMIDOURO			
Quantidade: 8.0 un	Valor: R\$ 18.401,28	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

Meta nº: 3

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA ALDEIA FAVELEIRA, zona rural do município de Floresta – PE.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 5.0	Valor:	R\$ 76.393,50
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.179.371,86
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: FOSSA SÉPTICA			
Quantidade: 5.0 un	Valor: R\$ 13.077,75	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: PRIVADA			
Quantidade: 5.0 un	Valor: R\$ 51.814,95	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: SUMIDOURO			
Quantidade: 5.0 un	Valor: R\$ 11.500,80	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

Meta nº: 4

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA BAIXIO DO JACARE, zona rural do município de Floresta – PE.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 8.0	Valor: R\$ 122.229,60	
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global: R\$ 1.179.371,86	
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: FOSSA SÉPTICA			
Quantidade: 8.0 un	Valor: R\$ 20.924,40	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: PRIVADA			
Quantidade: 8.0 un	Valor: R\$ 82.903,92	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: SUMIDOURO			
Quantidade: 8.0 un	Valor: R\$ 18.401,28	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

Meta nº: 5

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA ANGICO, zona rural do município de Floresta – PE.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 6.0	Valor: R\$ 91.672,20	
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global: R\$ 1.179.371,86	
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: FOSSA SÉPTICA			
Quantidade: 6.0 un	Valor: R\$ 15.693,30	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: PRIVADA			
Quantidade: 6.0 un	Valor: R\$ 62.177,94	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: SUMIDOURO			
Quantidade: 6.0 un	Valor: R\$ 13.800,96	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

Meta nº: 6

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA CACHOEIRINHA, zona rural do município de Floresta – PE.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 13.0	Valor: R\$ 198.623,10	
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global: R\$ 1.179.371,86	
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: FOSSA SÉPTICA			
Quantidade: 13.0 un	Valor: R\$ 34.002,15	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: PRIVADA			
Quantidade: 13.0 un	Valor: R\$ 134.718,87	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: SUMIDOURO			
Quantidade: 13.0 un	Valor: R\$ 29.902,08	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

Meta nº: 7

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA PONTA SERRA, zona rural do município de Floresta – PE.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 20.0	Valor:	R\$ 305.574,00
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.179.371,86
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: FOSSA SÉPTICA			
Quantidade: 20.0 un	Valor: R\$ 52.311,00	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: PRIVADA			
Quantidade: 20.0 un	Valor: R\$ 207.259,80	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: SUMIDOURO			
Quantidade: 20.0 un	Valor: R\$ 46.003,20	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

Meta nº: 8

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA TIMBURUNA, zona rural do município de Floresta – PE.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 10.0	Valor:	R\$ 152.787,00
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.179.371,86
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: FOSSA SÉPTICA			
Quantidade: 10.0 un	Valor: R\$ 26.155,50	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: PRIVADA			
Quantidade: 10.0 un	Valor: R\$ 103.629,90	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: SUMIDOURO			
Quantidade: 10.0 un	Valor: R\$ 23.001,60	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

Meta nº: 9

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na ASSENTAMENTO SERRA NEGRA, zona rural do município de Floresta – PE.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 7.0	Valor: R\$ 106.950,90	
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global: R\$ 1.179.371,86	
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: FOSSA SÉPTICA			
Quantidade: 7.0 un	Valor: R\$ 18.308,85	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: PRIVADA			
Quantidade: 7.0 un	Valor: R\$ 72.540,93	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: SUMIDOURO			
Quantidade: 7.0 un	Valor: R\$ 16.101,12	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 2.911,96
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS PRELIMINARES		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 122.229,60
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA FOLHA MIUDA, zona rural do município de Floresta – PE.		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 76.393,50
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA ALDEIA FAVELEIRA, zona rural do município de Floresta – PE.		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R\$ 122.229,60
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA BAIXIO DO JACARE, zona rural do município de Floresta – PE.		
META Nº: 5	VALOR DA META:	R\$ 91.672,20
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA ANGICO, zona rural do município de Floresta – PE.		
META Nº: 6	VALOR DA META:	R\$ 198.623,10
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA CACHOEIRINHA, zona rural do município de Floresta – PE.		
META Nº: 7	VALOR DA META:	R\$ 305.574,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA PONTA SERRA, zona rural do município de Floresta – PE.		
META Nº: 8	VALOR DA META:	R\$ 152.787,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA TIMBURUNA, zona rural do município de Floresta – PE.		
META Nº: 9	VALOR DA META:	R\$ 106.950,90
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na ASSENTAMENTO SERRA NEGRA, zona rural do município de Floresta – PE.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.179.371,86	PARCELA Nº: 1

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE FLORESTA**

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na ASSENTAMENTO SERRA NEGRA, zona rural do município de Floresta – PE.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 7,00	V. UNITÁRIO: R\$ 15.278,70	V.TOTAL: R\$ 106.950,90	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA TIMBURUNA, zona rural do município de Floresta – PE.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 15.278,70	V.TOTAL: R\$ 152.787,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA PONTA SERRA, zona rural do município de Floresta – PE.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 15.278,70	V.TOTAL: R\$ 305.574,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA CACHOEIRINHA, zona rural do município de Floresta – PE.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 13,00	V. UNITÁRIO: R\$ 15.278,70	V.TOTAL: R\$ 198.623,10	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA ANGICO, zona rural do município de Floresta – PE.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 15.278,70	V.TOTAL: R\$ 91.672,20	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA BAIXIO DO JACARE, zona rural do município de Floresta – PE.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 15.278,70	V.TOTAL: R\$ 122.229,60	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA ALDEIA FAVELEIRA, zona rural do município de Floresta – PE.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 15.278,70	V.TOTAL: R\$ 76.393,50	
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD na FAZENDA FOLHA MIUDA, zona rural do município de Floresta – PE				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 15.278,70	V.TOTAL: R\$ 122.229,60
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SERVIÇOS PRELIMINARES				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.911,96	V.TOTAL: R\$ 2.911,96
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.179.371,86	R\$ 1.179.371,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.179.371,86			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS



MINISTERIO DA SAUDE

FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

028944/2024

OBJETO:

Implantação de Sistema de Abastecimento de Água para atender comunidades rurais da zona rural do município de Floresta – PE

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A parceria entre Floresta e a FUNASA busca melhorar o saneamento básico e o abastecimento de água na zona rural. Floresta visa promover a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades, alinhada ao Plano Municipal de Saneamento. A FUNASA oferece suporte técnico e financeiro, fortalecendo as políticas de saneamento, melhorando os indicadores de saúde e garantindo acesso universal à água potável, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta de abastecimento de água para a zona rural de Floresta está alinhada com os objetivos do Programa da FUNASA, que visa garantir acesso universal à água potável em áreas rurais. A iniciativa atende à necessidade crítica de infraestrutura para captação, tratamento e distribuição de água, melhorando a saúde pública e a qualidade de vida. Além disso, promove a sustentabilidade ambiental e fortalece o saneamento básico, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico local.

PÚBLICO ALVO:

O público-alvo serão os habitantes das localidades beneficiadas por este projeto de abastecimento de água para zona rural do município de Floresta.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A falta de um sistema adequado de abastecimento de água na zona rural gera graves problemas de saúde pública, com a população dependente de soluções não tratadas, aumentando a vulnerabilidade a doenças e sobrecarregando o sistema de saúde. A implementação de um sistema de abastecimento via FUNASA é urgente para garantir acesso seguro à água, reduzir doenças, preservar recursos hídricos e promover a sustentabilidade, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico da região.

RESULTADOS ESPERADOS:

A implementação do sistema de abastecimento de água na zona rural de Floresta, via FUNASA, garantirá acesso contínuo à água potável, melhorando a qualidade de vida. O sistema completo de captação, tratamento e distribuição reduzirá a dependência de fontes inadequadas, diminuindo doenças e aliviando a carga sobre o sistema de saúde. Além disso, fortalecerá a infraestrutura de saneamento, promovendo a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento socioeconômico na região.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36211	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 007.643.197-52	NOME DO RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SAUS Quadra 4 Bloco N		CEP DO RESPONSÁVEL: 70070-040

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 10.113.736/0001-20					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE FLORESTA					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA CORONEL FAUSTO FERRAZ, 183					
Cidade: FLORESTA	UF: PE	Código Município: 2413	CEP: 56400000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 83996291102
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA	Agência: 1061-8	Conta Corrente: 380725			
CPF do Responsável: 193.293.184-87	Nome do Responsável: ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ				
Endereço do Responsável: RUA EMILIO NOVAES FILHO, 40 - PARQUE DAS CARAIBEI				CEP do Responsável: 56400000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.472.674,73	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 1.472.674,73
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	19/12/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	19/12/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

44916.26-54

NOME DO PROJETO:

Implantação de Sistema de Abastecimento de Água para atender comunidades rurais da zona rural do município de Floresta PE

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Infraestrutura Hídrica, Portos, Hidrovia

SUBTIPO:

Abastecimento de Água

Geometrias

Latitude:	-8.48975	Longitude:	-38.51956
------------------	----------	-------------------	-----------

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Sim

PLANO NACIONAL DE POLÍTICA VINCULADO:

Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA: 4857

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

4857 PESSOAS E 915 FAMÍLIAS, RESIDENTES NAS LOCALIDADES DE Vila do Assentamento Barra da Forquilha e Malhada Vermelha

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: ELABORAÇÃO DE PROJETO			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 73.634,17
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.472.674,73
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ELABORAÇÃO DE PROJETO			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 73.634,17	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

Meta nº: 2

Especificação: SERVIÇOS PRELIMINARES			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 138.477,28
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.472.674,73
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: SERVIÇOS PRELIMINARES			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 138.477,28	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

Meta nº: 3

Especificação: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água da Vila do Assentamento Barra da Forquilha, do município de Floresta – PE			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 630.281,64
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.472.674,73
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água da Vila do Assentamento Barra da Forquilha, do município de Floresta – PE			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 630.281,64	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

Meta nº: 4

Especificação: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água de Malhada Vermelha, do município de Floresta – PE			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 630.281,64
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027	Valor Global:	R\$ 1.472.674,73
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água de Malhada Vermelha, do município de Floresta – PE			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 630.281,64	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 19/12/2027

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 73.634,17
DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETO		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 138.477,28
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS PRELIMINARES		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 630.281,64
DESCRIÇÃO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água da Vila do Assentamento Barra da Forquilha, do município de Floresta – PE		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R\$ 630.281,64
DESCRIÇÃO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água de Malhada Vermelha, do município de Floresta – PE		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.472.674,73	PARCELA Nº: 1

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE FLORESTA**

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SERVIÇOS PRELIMINARES				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 138.477,28	V.TOTAL: R\$ 138.477,28
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 73.634,17	V.TOTAL: R\$ 73.634,17
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água da Vila do Assentamento Barra da Forquilha, do município de Floresta – PE				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 630.281,64	V.TOTAL: R\$ 630.281,64
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água de Malhada Vermelha, do município de Floresta – PE				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FLORESTA				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 630.281,64	V.TOTAL: R\$ 630.281,64
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449039	R\$ 73.634,17	R\$ 73.634,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449051	R\$ 1.399.040,56	R\$ 1.399.040,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.472.674,73			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS



MINISTERIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

029141/2024

OBJETO:

Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas no Município de Floresta – PE

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Floresta enfrenta problemas com a Doença de Chagas e habitações precárias. As casas, geralmente de taipa, são inadequadas e favorecem a proliferação do vetor do *Trypanosoma cruzi*, facilitando a transmissão da doença. A construção de novas residências com materiais duráveis e sem frinchas é vital para interromper o ciclo de transmissão e melhorar a qualidade de vida. A colaboração com o PMSB e o programa MHCDC é fundamental para criar um ambiente mais saudável e sustentável.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta de construção de novas moradias está alinhada com os objetivos do Programa de Melhoria Habitacional para Controle de Doença de Chagas (MHCDC) da Funasa. O programa visa combater a Doença de Chagas melhorando as condições habitacionais, foco da nossa proposta. Construimos novas residências que evitarão frestas, alinhando-se às diretrizes do MHCDC e garantindo eficácia na redução da doença e melhoria da qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO:

O público-alvo do projeto beneficiará 47 pessoas e 14 famílias que residem nas Fazendas: ENFORCADO, PAULO e PONTA SERRA, localizadas em áreas endêmicas de Doença de Chagas vivendo em moradias precárias, indivíduos em situação de vulnerabilidade, e moradores com baixo acesso a serviços de saúde. A intervenção visa melhorar condições habitacionais e reduzir o risco de infecção.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A Doença de Chagas, causada pelo *Trypanosoma cruzi*, é um grave problema de saúde pública em Floresta. O vetor da doença, o barbeiro, prolifera em condições habitacionais inadequadas, como as moradias de taipa, que apresentam frestas que servem de abrigo para esses insetos. A substituição dessas casas precárias por novas construções com estruturas adequadas é crucial para interromper a transmissão da doença, melhorar a saúde e as condições de vida da população.

RESULTADOS ESPERADOS:

A construção de novas moradias pelo Programa de Melhorias Habitacionais para Controle das Doenças de Chagas (MHCDC) visa eliminar ambientes propícios à infestação de barbeiros, utilizando materiais robustos e vedantes eficazes. Espera-se reduzir significativamente os casos de Doença de Chagas e melhorar a qualidade de vida, ao proporcionar um ambiente mais saudável e reduzir custos com saúde

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36211	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 007.643.197-52	NOME DO RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SAUS Quadra 4 Bloco N		CEP DO RESPONSÁVEL: 70070-040

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 10.113.736/0001-20					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE FLORESTA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA CORONEL FAUSTO FERRAZ, 183					
CIDADE: FLORESTA	UF: PE	CÓDIGO MUNICÍPIO: 2413	CEP: 56400000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 83996291102
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 1061-8	CONTA CORRENTE: 380652			
CPF DO RESPONSÁVEL: 193.293.184-87	NOME DO RESPONSÁVEL: ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA EMILIO NOVAES FILHO, 40 - PARQUE DAS CARAIBEI				CEP DO RESPONSÁVEL: 56400000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 960.835,65	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 960.835,65
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	18/12/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	18/12/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

44739.26-01

NOME DO PROJETO:

Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas na Zona Rural do Município de Floresta

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Saúde

SUBTIPO:

Melhorias Habitacionais para Combate à Doença de Chagas

Geometrias

Latitude:	-8.34196	Longitude:	-38.41964
------------------	----------	-------------------	-----------

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?

Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:

Sim

TIPO DE VÍNCULOS PPA:

Federal

JUSTIFICATIVA DA VINCULAÇÃO:

Política Nacional de Vigilância em Saúde

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:**POPULAÇÃO BENEFICIADA:**

47

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

47 pessoas e 14 famílias residente nas Fazendas: ENFORCADO, PAULO e PONTA SERRA.

A OBRA FOI MODELADA EM BIM?

Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 11.025,26
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 18/12/2027	Valor Global:	R\$ 960.835,65
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 11.025,26	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 18/12/2027

Meta nº: 2

Especificação: INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 11.388,43
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 18/12/2027	Valor Global:	R\$ 960.835,65
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 11.388,43	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 18/12/2027

Meta nº: 3

Especificação: Implantação de melhorias Habitacionais na localidade de Fazenda Enforcado			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 5.0	Valor:	R\$ 335.150,70
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 18/12/2027	Valor Global:	R\$ 960.835,65
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Reconstrução de melhorias Habitacionais na localidade de Fazenda Enforcado			
Quantidade: 5.0 UN	Valor: R\$ 335.150,70	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 18/12/2027

Meta nº: 4

Especificação: Implantação de melhorias Habitacionais na localidade de Fazenda Paulo			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 5.0	Valor:	R\$ 335.150,70
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 18/12/2027	Valor Global:	R\$ 960.835,65
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Reconstrução de melhorias Habitacionais na localidade de Fazenda Paulo			
Quantidade: 5.0 UN	Valor: R\$ 335.150,70	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 18/12/2027

Meta nº: 5

Especificação: Implantação de melhorias Habitacionais na localidade de Fazenda Ponta Serra			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 4.0	Valor:	R\$ 268.120,56
Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 18/12/2027	Valor Global:	R\$ 960.835,65
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Reconstrução de melhorias Habitacionais na localidade de Fazenda Ponta Serra			
Quantidade: 4.0 UN	Valor: R\$ 268.120,56	Início Previsto: 27/12/2024	Término Previsto: 18/12/2027

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 11.025,26
DESCRIÇÃO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 11.388,43
DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 335.150,70
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias Habitacionais na localidade de Fazenda Enforcado		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R\$ 335.150,70
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias Habitacionais na localidade de Fazenda Paulo		
META Nº: 5	VALOR DA META:	R\$ 268.120,56
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias Habitacionais na localidade de Fazenda Ponta Serra		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 960.835,65	PARCELA Nº: 1

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça Cel. Fausto Ferraz, 183				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 11.025,26	V.TOTAL: RS 11.025,26
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias Habitacionais na localidade de Fazenda Paulo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça Cel. Fausto Ferraz, 183				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	RS 67.030,14	V.TOTAL: R\$ 335.150,70
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias Habitacionais na localidade de Fazenda Enforcado				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça Cel. Fausto Ferraz, 183				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	RS 67.030,14	V.TOTAL: R\$ 335.150,70
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias Habitacionais na localidade de Fazenda Ponta Serra				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça Cel. Fausto Ferraz, 183				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	RS 67.030,14	V.TOTAL: R\$ 268.120,56
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça Cel. Fausto Ferraz, 183				
CEP: 56400-000	UF: PE	MUNICÍPIO: 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 11.388,43	V.TOTAL: R\$ 11.388,43
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	RS 960.835,65	RS 960.835,65	R\$ 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	RS 960.835,65			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

FLO-MHCDC-DEC. CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

Termo de Convênio e DOU Floreata.PEpdf.pdf

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 67.900,32
DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETO		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 138.477,28
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS PRELIMINARES		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 575.814,35
DESCRIÇÃO: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário de Vila do Assentamento Barra da Forquilha, município de Floresta – PE.		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R\$ 575.814,35
DESCRIÇÃO: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário de Malhada Vermelha, município de Floresta – PE.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.358.006,30	PARCELA Nº: 1

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

CONVÊNIO FUNASA Nº CV 2094/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O(A) MUNICÍPIO DE FLORESTA / PE VISANDO FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 14 de julho de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 4, Bloco "N", em Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, **RODRIGO SÉRGIO DIAS**, nomeado pela Portaria n.º 404, de 24 de abril de 2017, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União, Edição Extra nº 77- A, seção 2, portador da Carteira de Identidade nº 39561246-9, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 225.510.368-01, e o(a) **MUNICÍPIO DE FLORESTA / PE** com sede no(a) PRACA CORONEL FAUSTO FERRAZ, 183. FLORESTA - PE. CEP: 56400-000, FLORESTA / PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 10.113.736/0001-20, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu(sua) dirigente, **RICARDO FERRAZ**, portador(a) do CPF/MF nº 420.891.234-00, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DARIO FERRAZ DE SA, 301 - CENTRO, FLORESTA/PE, resolvem celebrar o presente Convênio relativo à ação de saúde, registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV sob o nº **856446/2017** regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001; na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, quando aplicável; na Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019); na Lei nº 13408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017); na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016; na Portaria FUNASA nº 979, de 14 de julho de 2017, e, no que couber, no Edital DESAM/FUNASA nº 01/2017, exceto nos casos de recursos oriundos de Emenda Parlamentar; e consoante o Processo nº **25100.018.035/2017-54** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio **Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde no município de Floresta – PE com foco na Educação Ambiental para o enfrentamento ao mosquito Aedes aegypti e seus agravos**, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição e a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos partícipes na execução deste convênio:

I. Da Concedente:

- a. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do ajuste, além de avaliar a execução física e os resultados; (art. 6º I, "a", PI 424/2016)
- b. promover a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante a divulgação de atos normativos e orientações ao(à) conveniente, bem como a análise e aceitação da documentação técnica institucional e jurídica, inclusive do projeto básico/termo de referência; (art. 6º, II, "a e b", PI 424/2016)
- c. acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas; (art. 6º II, "f", PI 424/2016)
- d. indicar servidor para acompanhamento e monitoramento da execução do presente convênio, ao qual caberá emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e da realização do objeto pactuado; (art. 55, PI 424/2016)
- e. dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; (art. 27, XXXI, PI 424/2016)
- f. garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação de projetos básicos das obras, seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho; (art. 9º, § 9º, I, PI 424/2016)
- g. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas ao local; (art. 9º, § 9º, II, PI 424/2016)
- h. dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria. (art. 9º, § 9º, III, PI 424/2016)
- i. verificar a realização do procedimento licitatório pelo (a) conveniente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; e ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis; (art. 6º, II, "d", PI 424/2016)
- j. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia; (art. 6º, § 5º, PI 424/2016)
- k. promover a execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, obedecendo ao plano de trabalho aprovado;
- l. incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento; (art. 10, parágrafo único, PI 424/2016)
- m. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União; (art. 6º § 7º, PI 424/2016)
- n. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ela repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 7º PI 424/2016)
- o. notificar o conveniente previamente à inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da

execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 27, XXXV, PI 424/2016)

II. Do (a) Conveniente:

- a. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado; (art. 7º, IV, PI 424/2016)
- b. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa nos termos da legislação aplicável; (art. 7º, III, PI 424/2016)
- c. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela concedente ou pelos órgãos de controle; (art. 7º, V, PI 424/2016)
- d. realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a suficiência do Projeto Básico/Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizado; (art. 7º, VIII, PI 424/2016)
- e. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; (art. 7º, XV, PI 424/2016)
- f. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, além dos boletins de medições; (art. 7º, XVIII, PI 424/2016)
- g. fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo; (art. 7º, XIV, PI 424/2016)
- h. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF; (art. 7º, IX, PI 424/2016);
- i. assumir responsabilidade solidária com os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público; (art. 11 c/com art. 27, XXVI, PI 424/2016)
- j. incluir em suas respectivas peças orçamentárias, os recursos previstos neste instrumento para repasse, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; (art. 1º, § 6º, PI 424/2016)
- k. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à concedente sempre que houver alterações; (art. 7º, VI, PI 424/2016)
- l. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; (art. 7º, X, PI 424/2016)
- m. dar ciência aos órgãos de controle, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral de União; (art. 7º, §3º da PI 424/2016)
- n. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à concedente; (art. 7º, XVII, PI 424/2016)
- o. informar à concedente da celebração de outra parceria que promova ação complementar à execução do objeto deste convênio, apresentando cópia do

instrumento e do plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova celebração.

Parágrafo Primeiro. O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas na presente Cláusula acarretará ao (à) convenente a prestação de esclarecimentos perante a concedente no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo de eventuais sanções, dentre elas a inscrição no CADIN, exceto no caso de convênio originado de emendas parlamentares individuais. (art. 7º, § 1º c/com art. 9º §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Prestados os esclarecimentos de que trata o parágrafo anterior, a concedente, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa prestada e dará ciência ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU. (art. 7º, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A execução do objeto definido neste ajuste, no caso do convenente ser ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que: (art. 27, VIII, PI 424/2016)

- I. haja previsão no plano de trabalho aprovado;
- II. a unidade executora pertença ou esteja vinculada ao ente da federação do convenente;
- III. a unidade executora atenda a todos os dispositivos desta Portaria que sejam aplicáveis ao convenente, inclusive os requisitos de cadastramento e condições de celebração.

Parágrafo Quarto. O convenente continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida.

Parágrafo Quinto. Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do convenente e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.

Parágrafo Sexto. O convenente responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas quando o objeto do convênio recair sobre unidade executora específica. (art. 28, § 7º, I, PI 424/2016)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedado ao (à) convenente:

- I. alterar o objeto do convênio, exceto no caso de pequenos ajustes ou adequações, que não resultem na descaracterização total ou parcial do objeto; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016)
- II. reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016)
- III. aproveitar rendimentos, da conta vinculada ao convênio, para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; (art. 41, §12 PI 424/2016)
- IV. iniciar a execução de novos instrumentos, tendo outras parcerias apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 15º PI 424/2016)
- V. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016)
- VI. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos

- Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 38, II PI 424/2016)
- VII. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; (art. 38, III PI 424/2016)
 - VIII. realizar despesa em data anterior à vigência deste convênio; (art. 38, IV PI 424/2016)
 - IX. efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; (art. 38, V PI 424/2016)
 - X. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; (art. 38, VI PI 424/2016)
 - XI. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; (art. 38, VII PI 424/2016)
 - XII. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; (art. 38, VIII PI 424/2016)
 - XIII. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do ente público celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; (art. 38, IX PI 424/2016)
 - XIV. delegar o serviço a concessionário com capital 100% privado em relação ao objeto do presente convênio, durante o período de vigência do ajuste, sendo que a desobediência a essa previsão ensejará sua extinção e a obrigatoriedade de devolução dos recursos transferidos;
 - XV. celebrar qualquer instrumento com entidades impedidas de receber recursos federais;
 - XVI. celebrar outro instrumento com o mesmo objeto deste, exceto quando se tratar de ações complementares, sendo que, quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir no Siconv a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; (art. 38, §4º, PI 424/2016)
 - XVII. aproveitar, quando o objeto envolver a execução de obras e serviços de engenharia, licitação que: (art. 9º, § 8º, PI 424/2016)
 - XVIII. utilizar projeto de engenharia diferente daquele previamente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado;
 - XIX. tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela concedente; e
 - XX. repactuar metas e etapas quando o valor do convênio for inferior ao montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A concedente, por força deste convênio, transferirá ao(à) conveniente recursos no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, sendo que a despesa a seguir descrita correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017), Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

Fonte	Programa de Trabalho	ND	Plano Interno	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor Empenhado
6151	10305201520T60001	334041	FBEDUNA	2017NE802825	13/12/2017	R\$ 600.000,00

Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes da execução do presente convênio em exercício (s) subsequente (s), no que corresponde à concedente, desde que observadas as disposições da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019) e da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017), correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros, sendo objeto de apostilamento a indicação do respectivo crédito orçamentário e emissão de nota de empenho. (art. 27, VIII e XII e art. 10, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Na hipótese de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação da concedente. (art. 27, XXII, PI 424/2016)

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

Sendo verificada a necessidade de aporte adicional de recursos à título de contrapartida, os valores deverão ser calculados sobre o valor total do objeto e devendo ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. (art. 27, III, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento, por meio da previsão orçamentária. (art. 18, §§ 2º e 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os valores deverão ser depositados na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do conveniente. (art. 18, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo conveniente. (art. 41, §13º, PI 424/2016)

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento de celebração do convênio e estará registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ do órgão ou da entidade conveniente. (art. 41, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os empenhos e a conta bancária deverão ser realizados ou registrados em nome do conveniente. (art. 28, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O conveniente declara estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público.

Parágrafo Terceiro. O conveniente deve manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, controlada pela União. (art. 27, XIII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, deverá ocorrer por meio da funcionalidade do SICONS denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011. (art. 4º, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas

hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Os recursos transferidos pela concedente, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: (art. 27, XIII, PI 424/2016)

- I. em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou
- II. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores. (art. 116, §4º, Lei 8.666/93)

Parágrafo Sétimo. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto deste convênio, observando-se a vedação contida no §12, do art.41, da PI 424/2016. Ficam sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos, situação na qual deverão integrar o plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

O projeto básico/termo de referência deverá ser apresentado no prazo improrrogável de até 18 (dezoito) meses, incluído em aba homônima no SICONV. (art. 21, §§ 2º e 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. O projeto básico/termo de referência que fora apresentado em momento anterior deve estar incluído na aba homônima no SICONV. (art. 21, §§2º e 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O projeto básico/termo de referência será apreciado pela concedente e, se aprovado, poderá ensejar a adequação do plano de trabalho. (art. 21, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Nos casos em que houver divergências de valores entre o plano de trabalho aprovado e o projeto básico/termo de referência aprovado, os partícipes deverão providenciar as alterações do plano de trabalho e do instrumento. (art. 21, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Constatados vícios sanáveis no projeto básico/termo de referência, estes serão comunicados ao conveniente, que disporá de prazo não superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para saná-los. (art. 21, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Se o projeto básico/termo de referência não for entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação, proceder-se-á à extinção da proposta ou instrumento, caso este já tenha sido assinado. (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. O projeto básico/termo de referência deverá estar em conformidade com a Licença Ambiental Prévia, nos casos em que for exigido o licenciamento ambiental. (Acórdãos TCU nº 2708/2009 - Plenário e nº 723/2008 - Plenário)

Parágrafo Sétimo. Os documentos referentes à comprovação de licenciamento ambiental e da propriedade do terreno, quando exigíveis, poderão ser encaminhados no mesmo prazo estipulado para o projeto básico/termo de referência. A não apresentação ensejará a extinção do ajuste.

Parágrafo Oitavo. O proponente deverá apresentar plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano. (art. 21, § 13º, PI 424/2016)

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO NO SICONV E NO SIGA

Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio serão realizados no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios. (art. 7º, XVI, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A concedente deverá realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber, ficando responsável pela veracidade das informações registradas. (art. 6º § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O servidor indicado pelo convenente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição. (art. 7º, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O convenente deve inserir, regularmente, as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, mantendo o cadastro do Convênio no SICONV atualizado, inclusive quanto à apresentação do (s) respectivo (s) projeto básico/termo de referência. (art. 27, X, PI 424/2016);

Parágrafo Quarto. O Convenente deve atualizar as informações prestadas no cadastramento até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio.

Parágrafo Quinto. Os atos e procedimentos relativos à execução serão realizados no SICONV pelo convenente ou unidade executora, conforme definição no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto. Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no SICONV, serão nele registrados. (art. 4º, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Deverão ser efetuados os respectivos registros no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA sempre que houver funcionalidade adequada disponível.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE SOCIAL

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura da celebração. (art. 32, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios. (art. 33, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. A concedente notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do Instrumento à Assembleia Legislativa, à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do convenente. Na hipótese de liberação de recursos, o prazo será de 2 (dois) dias úteis. (art. 34, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O convenente deverá disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou mediante a inserção de link que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o

detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. (art. 40, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O conveniente deverá manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. (art. 7º, XIX PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O conveniente deve divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento. (art. 27, XXXIV, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. O conveniente, no caso dos entes municipais e do Distrito Federal, tem o dever de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico. (art. 7º, XI, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. O conveniente deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social, se houver, formada por órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. (art. 35, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7 de 19 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. (art. 41, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo conveniente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observância ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório. (art. 41§ 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Fica vedado o adiantamento de parcelas nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados no inciso III do art. 3º da PI 424/2016, ou seja, obras e serviços de engenharia com valores de repasse iguais ou superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). (art. 41, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Para o recebimento de cada parcela dos recursos, o conveniente deverá:

- I. apresentar a licença ambiental de instalação ou de operação, ou manifestação acerca de sua dispensa, conforme o caso;
- II. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, quando couber, que deverá ser depositada na conta específica deste Instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; (art. 18, PI 424/2016)
- III. atender às exigências para a contratação e pagamento previstas nos arts. 43 a 52, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e na Portaria FUNASA nº 979, de 14 de julho de 2017; e

- IV. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. Esta condição é aplicável ao recebimento das parcelas subseqüentes à primeira. (art. 42, II, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos: (art. 67 c/c 66, PI 424/2016)

- I. quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela concedente ou pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal ou externo da União;
- II. quando verificados desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações ou em quaisquer dos demais atos praticados na execução do presente convênio e
- III. quando for descumprida, pelo convenente, qualquer cláusula ou condição deste convênio.

Parágrafo Quinto. A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do convênio, os técnicos da concedente, mediante a emissão de parecer circunstanciado e aprovado pelo chefe de área, poderão solicitar a suspensão do repasse e ainda o bloqueio dos recursos do convênio, os quais serão liberados se sanadas as pendências. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A concedente comunicará ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário. (art. 57, § 1º PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. Caso as justificativas não sejam acatadas, a concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo danos ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento. (art. 57, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. As comunicações elencadas nos parágrafos anteriores serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada no SICONV, e em ambos os casos com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 57, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. É vedada a liberação de recursos para o convenente que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias. (art. 41, § 15º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO PELA FUNASA

A forma, a metodologia e os parâmetros de acompanhamento da execução física do objeto pactuado, disciplinados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no âmbito das unidades da concedente, será realizado em conformidade com a Portaria Funasa nº 979, de 14 de julho de 2017 e com o Manual de Procedimentos para Execução

de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.

Parágrafo Primeiro. Para o acompanhamento será indicado, no prazo de 10(dez) dias a partir da celebração, analista técnico, devidamente identificado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, que, observadas as suas competências e atribuições, ficará encarregado pelo acompanhamento e adoção das medidas indispensáveis à viabilização da consecução do objeto.

Parágrafo Segundo. Ao analista caberá realizar visitas técnicas de acompanhamento, emitir relatórios e pareceres conclusivos acerca da realização do objeto pactuado, devendo nesse processo de acompanhamento aferir a execução do objeto e de suas metas, etapas e fases, verificando a compatibilidade entre estas e o efetivamente executado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro. Os responsáveis pelo acompanhamento poderão, no caso de identificação de irregularidades na execução física do Convênio, solicitar a suspensão ou bloqueio de recursos, em conformidade com o previsto no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO CONVENIENTE

A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento. (art. 53, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenientes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à concedente. (art. 53, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União. (art. 53, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal. (art. 53, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo conveniente deverá: (art. 7º § 5º PI 424/2016)

- I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II. apresentar à concedente declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados;
- IV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório; (art. 7º, VIII, PI 424/2016)
- V. propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores da concedente, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham livre acesso aos documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como aos locais de execução deste, prestando a esses, quando solicitadas, as informações pertinentes. (art. 27, XVI PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A execução física do objeto do presente convênio poderá ser efetuada diretamente pelo convenente ou indiretamente, mediante licitação ou por meio de unidade executora.

Parágrafo Primeiro. O convenente está obrigado a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros: (art. 49, PI 424/2016)

- I. para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica. (art. 49, § 1º, PI 424/2016)
- II. a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do convenente. (art. 49, § 2º PI 424/2016)
- III. as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV. (art. 49, § 3º PI 424/2016)
- IV. a comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida no SICONV após a homologação da licitação. (art. 49, § 4º PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Deverá ainda ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil. (art. 51, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do projeto técnico pela concedente, observando o valor máximo do convênio. (art. 50, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo convenente.

Parágrafo Quinto. O convenente deverá inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do instrumento que permitam o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da PI 424/2016. (art. 27, XX, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem: (art. 44, PI 424/2016)

- I. no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II. no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- III. no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo Sétimo. O conveniente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem. (art. 44, § único, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PAGAMENTOS A TERCEIROS

Os pagamentos à conta de recursos do Convênio estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput deverão ser realizados por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, observando-se os seguintes preceitos: (art. 52, § 2º, PI 424/2016)

- I. movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;
- II. pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio conveniente, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ:
 - a. por ato do Presidente da Funasa;
 - b. na execução do objeto pelo conveniente por regime direto;
 - c. no ressarcimento ao conveniente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela concedente e em valores além da contrapartida pactuada;
- III. transferência das informações relativas à movimentação da conta corrente específica, ao SIAFI e ao SICONV, em meio magnético, a ser providenciada pelas instituições financeiras.

Parágrafo Segundo. Antes da realização de cada pagamento, o conveniente incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações (art. 52, §3º, PI 424/2016)

- I. a destinação do recurso;
- II. o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. a meta etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. a comprovação do recebimento definitivo do Objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

Parágrafo Terceiro. As faturas, recibos, notas fiscais, observando, nestas, o seu prazo de validade, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do conveniente, inclusive quando realizado por unidade executora, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Quarto. O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art.4º, §3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira será comprovada:

- I. nos casos de aquisição de bens, pela comprovação da realização da despesa, verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e (art. 41, § 9º PI 424/2016)
- II. nos casos de realização de serviços e obras, pela verificação da realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida. (art. 41, § 9º PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS

O conveniente autoriza a concedente a solicitar, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e ainda, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no art. 60 da portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 27, XXIX, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à concedente, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

Parágrafo Segundo. Os valores referidos no parágrafo anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via Guia de Recolhimento da União – GRU, com o código identificador a ser informado pela concedente.

Parágrafo Terceiro. No caso de reversão dos valores por não execução financeira em prazo superior a 180 dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, §§7º e 10º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. (art. 59, §2º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pela concedente no SICONV. (art. 59, I, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. O conveniente deverá prestar contas dos recursos recebidos no SICONV, de acordo com o estabelecido nos arts. 59 a 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Segundo. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, a concedente estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação. (art. 59, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos desta cláusula, a concedente registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária. (art. 59, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da PI 424/2016.

Parágrafo Quinto. O prazo para apresentar a prestação de contas é de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio, ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. (art. 27, XXIV e XXVII, c/c com art. 59, III e IV, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A concedente deverá analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, no prazo de 1 ano e na forma fixada no art. 10, §8º, do Decreto nº 6.170/07 e no art. 64 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Sétimo. A concedente notificará o (a) conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial. (art. 6º II, "h", PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento à concedente com base nas informações contidas nos documentos relacionados nesta cláusula. (art. 62, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Nono. A conformidade financeira deverá ser realizada durante todo o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo. (art. 62, §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. O Relatório de Cumprimento do objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado. (art. 62, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Primeiro. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento. (art. 62, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Segundo. A autoridade competente da concedente terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que justificado, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, de acordo com o §8º do art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 2014. (art. 64, e § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Terceiro. Findo o prazo do parágrafo anterior considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pela concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato. (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Quarto. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas pelo conveniente no SICONV, dos seguintes documentos: (art. 62, PI 424/2016)

- I. Relatório de Cumprimento do Objeto;
- II. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;
- III. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- IV. Termo de compromisso por meio do qual o conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
- V. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI. A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VII. A relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- VIII. Cópias dos despachos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas ou cópias dos despachos de autorização e ratificação das dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;
- IX. Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados do conveniente, programa e número do convênio;
- X. Relatório de prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pelo conveniente;

Parágrafo Décimo Quinto. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas do convênio, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções. (art. 62, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Sexto. A manifestação conclusiva da análise da prestação de contas deverá ser registrada no SICONV, podendo resultar em: (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

- I. aprovação, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;
- II. aprovação com ressalvas, quando evidenciadas impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao Erário;
- III. rejeição, com a determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Décimo Sétimo. A Prestação de Contas está sujeita também às seguintes disposições:

- I. cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao Prefeito e ao Governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores; (§ 4º art. 59, PI 424/2016)
- II. na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público; (§ 5º art. 59, PI 424/2016)

- III. quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial; (§ 6º art. 59, PI 424/2016)
- IV. os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no SICONV; (§ 7º art. 59, PI 424/2016)
- V. a concedente, no caso de convênios celebrados com entes públicos, ao ser comunicada das medidas adotadas pelo conveniente, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos incisos II, III e IV acima; (§ 8º art. 59, PI 424/2016)
- VI. o conveniente deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio do SICONV, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; (§ 9º art. 59, c/c art. 27, XXXV, PI 424/2016)
- VII. a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada no SICONV; (§ 10º art. 59, PI 424/2016)
- VIII. o registro da inadimplência no SICONV só será efetivado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia; (§ 11º art. 59, PI 424/2016)
- IX. a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento no SICONV será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, nos termos da alínea "b" do inciso, V, do art. 9º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; (. art. 70, §3º, I, PI 424/2016)
- X. o ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação; (§ 4º art. 64, PI 424/2016)
- XI. caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência; (§ 5º art. 64, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Oitavo. O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art. 4º §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Nono. No caso de convênio celebrado com ente que tenha seus serviços de saneamento prestados por concessionário, a não apresentação do contrato de concessão alterado, assim como a não comprovação da integração dos bens ao patrimônio do Município, resultará na rejeição das contas do convênio. (Acórdão 347/2016- TCU - Plenário)

Parágrafo Vigésimo. Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, a concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público. (art. 68, § 2º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O conveniente se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros

legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando: (art. 27 XI, PI 424/2016)

- I. não for executado o objeto deste Convênio;
- II. não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas;
- III. os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

Parágrafo Primeiro. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do convenente devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro. (§ 3º, art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o convenente e a data de efetivo crédito, na conta única do Tesouro, do montante devido pelo convenente. (§ 4º, art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora. (art.59, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU a crédito do Tesouro Nacional, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente. (art.60, c/c art. 27, XXVII, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A devolução prevista no parágrafo anterior será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Parágrafo Sexto. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no prazo de 30(trinta) dias, a concedente deverá solicitar a instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Parágrafo Sétimo. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo concedente e convenente, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Parágrafo Oitavo. Na transferência à conta única da União, em relação aos recursos que não foram utilizados no objeto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, § 10, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. A inobservância das disposições desta Cláusula implica na instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado. (art. 36, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela área técnica da Funasa, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. (art. 36, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente. (art. 20, § 3º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Ficam vedadas as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente. (art. 6, § 3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à concedente assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, nos termos do art. 27, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por eventuais danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes é do convenente, salvo expressa disposição em contrário no instrumento celebrado. (art. 25, PI 424/2016)

Parágrafo Único. Ao convenente compete contabilizar e guardar os bens remanescentes e manifestar o compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização a serem definidas pela concedente. (art. 27, XIV, PI 424/2016).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CLÁUSULA SUSPENSIVA

Os documentos necessários à celebração do convênio, exceto os elencados no Artigo 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016, poderão ser apresentados, no prazo de até 18 (dezoito) meses, considerando o disposto na Portaria Funasa nº 1.474, de 14 de dezembro de 2017, como condição a ser cumprida pelo convenente e, enquanto a condição não se verificar, não terá efeito a celebração pactuada. (art. 24, PI 424/2016)

Parágrafo Único. O prazo fixado para o cumprimento da condição, caso não obedecido, enseja a extinção do ajuste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. (art. 27, XVII, c/com art. 68 PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos para a rescisão do Convênio: (art. 69, PI 424/2016)

- I. o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III. a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- IV. a ocorrência da inexecução financeira.

Parágrafo Segundo. A rescisão do instrumento, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado. (art. 69, parágrafo único, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O convênio será extinto no caso de não apresentação, nos prazos estipulados, do projeto básico/termo de referência, da licença ambiental e da comprovação de propriedade do imóvel, quando exigidos.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de inexistência de execução financeira, após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou 360 (trezentos e sessenta) dias sem a utilização dos recursos no objeto da transferência o instrumento deverá ser rescindido. (art. 41, §§ 7º, 8º e 18, PI 424/2016)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste convênio é pelo prazo de **33 (trinta e três)** meses, iniciando na data de sua assinatura. (art. 27, V PI 424/2016).

Parágrafo Primeiro. A concedente prorrogará "de ofício" a vigência do presente convênio antes de seu término, prescindida de prévia análise pela sua área jurídica, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. (art. 27, VI, c/com arts. 36, §2º e 37, PI 424/2016).

Parágrafo Segundo. A prorrogação do prazo poderá ser efetuada por Termo Aditivo Simplificado padronizado assinado apenas pela concedente, previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do convenente, mediante ofício, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do ajuste, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro. A alteração pretendida por intermédio de Termo Aditivo Simplificado, somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da concedente quanto à justificativa apresentada, à viabilidade da continuidade da execução do objeto e à suficiência do prazo requerido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

É competente para dirimir as questões e omissões deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam. (art. 27, XIX PI 424/2016)

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partícipes.

Brasília-DF, _____ de dezembro de 2017.

Pela CONCEDENTE

Pelo CONVENENTE

RODRIGO SÉRGIO DIAS
Presidente da FUNASA

RICARDO FERRAZ
Dirigente do MUNICIPIO DE FLORESTA/ PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 09/03/2026)

Pag 01 de 16

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
02	PODER EXECUTIVO							
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				6.392.000,00	3.996.007,05	648.901,68	3.979.276,60
020201	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO				3.996.007,05	648.901,68	16.730,45	16.730,45
04.122.0002.1021.0000	REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
025	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1090.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOSE DIVERSOS EQUIPAMENTOS							
026	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2009.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ADMINISTRAÇÃO							
027	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.150.000,00	933.000,00	148.303,37	933.000,00
					933.000,00	148.303,37	0,00	0,00
028	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			800.000,00	630.000,00	122.465,11	630.000,00
					630.000,00	122.465,11	0,00	0,00
04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
029	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.350.000,00	1.840.000,00	292.171,19	1.840.000,00
					1.840.000,00	292.171,19	0,00	0,00
030	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000.000,00	593.007,05	85.962,01	576.276,60
					593.007,05	85.962,01	16.730,45	16.730,45
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.131.400,00	1.509.090,00	158.743,77	1.508.890,02
020202	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.509.090,00	158.743,77	199,98	199,98
04.122.0002.1114.0000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
031	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2022.0000	PAGAMENTO DE INDEINZAÇÕES TRABALHISTAS E SENTENÇAS JUDICIAS							
032	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
033	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2024.0000	CONTRIBUIÇÃO DO MUNICIPIO PARA O PASEP							
034	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.500.000,00	1.240.000,00	126.371,53	1.240.000,00
					1.240.000,00	126.371,53	0,00	0,00
04.122.0002.2025.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETOIRA DE COMPRAS							
035	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			64.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
					64.000,00	0,00	0,00	0,00
036	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES							
037	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			158.000,00	158.000,00	21.553,33	158.000,00
					158.000,00	21.553,33	0,00	0,00
038	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			126.000,00	7.090,00	1.202,11	6.890,02
					7.090,00	1.202,11	199,98	199,98
04.122.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E PATRIMÔNIO							
039	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	40.000,00	9.616,80	40.000,00
					40.000,00	9.616,80	0,00	0,00
040	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			76.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 09/03/2026)

Pag 02 de 16

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
0203			SECRETARIA DE GOVERNO		417.000,00	186.441,00	20.247,45	186.441,00
020301			SECRETARIA DE GOVERNO		186.441,00	20.247,45	0,00	0,00
04.122.0002.1106.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
041	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2117.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GOVERNO								
042	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00	180.000,00	13.806,45	180.000,00
					180.000,00	13.806,45	0,00	0,00
043	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		147.000,00	6.441,00	6.441,00	6.441,00
					6.441,00	6.441,00	0,00	0,00
0204			SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER		724.000,00	297.971,00	18.348,40	296.513,40
020401			SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER		297.971,00	18.348,40	1.457,60	1.457,60
04.122.0003.1107.0000 AQUI. DE VEIC, MÓVEIS, MÁQ, UTENS, E EQUIPAMENTOS SEC.P.DA MULHER								
044	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2119.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE POLITICAS DA MULHER								
045	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	270.000,00	12.883,03	270.000,00
					270.000,00	12.883,03	0,00	0,00
046	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		112.000,00	27.971,00	5.465,37	26.513,40
					27.971,00	5.465,37	1.457,60	1.457,60
04.122.0003.2133.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER								
047	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2134.0000 REALIZAR CAMPANHAS, CONFERENCIAS, PROJETOS E FÓRUMS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER								
048	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2135.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDE MULHER								
049	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2136.0000 REALIZAÇÃO DE PROJETOS, OFICINAS, FEIRA E COMEMORAÇÕES DA MULHER								
050	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
051	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0205			GABINETE DO PREFEITO		1.865.000,00	1.159.797,34	177.008,90	1.147.657,18
020501			SECRETARIA EXECUTIVA		1.159.797,34	177.008,90	12.140,16	12.140,16
04.122.0002.1003.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS								
052	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2218.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
053	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	800.000,00	114.992,29	800.000,00
					800.000,00	114.992,29	0,00	0,00
054	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		630.000,00	68.797,34	31.713,30	57.408,44
					68.797,34	31.713,30	11.388,90	11.388,90
04.124.0002.2220.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DO CONTROLE INTERNO								
055	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
					75.000,00	0,00	0,00	0,00
056	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 09/03/2026)

Pag 03 de 16

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.244.4002.2222.0000			APOIO AO CONSELHO TUTELAR					
057	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	200.000,00	27.638,05	200.000,00
					200.000,00	27.638,05	0,00	0,00
058	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	16.000,00	2.665,26	15.248,74
					16.000,00	2.665,26	751,26	751,26
0205			GABINETE DO PREFEITO		432.000,00	432.000,00	0,00	432.000,00
020502			ASSESSORIA JURÍDICA		432.000,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2223.0000			MANUTENÇÃO DA ASSORIA JURÍDICA					
059	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
					30.000,00	0,00	0,00	0,00
060	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		402.000,00	402.000,00	0,00	402.000,00
					402.000,00	0,00	0,00	0,00
0205			GABINETE DO PREFEITO		235.000,00	175.243,30	3.670,85	171.572,45
020503			ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		175.243,30	3.670,85	3.670,85	3.670,85
04.122.0002.2224.0000			MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
061	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
					170.000,00	0,00	0,00	0,00
062	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	5.243,30	3.670,85	1.572,45
					5.243,30	3.670,85	3.670,85	3.670,85
0205			GABINETE DO PREFEITO		62.000,00	50.000,00	2.241,62	50.000,00
020504			ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL		50.000,00	2.241,62	0,00	0,00
04.122.0002.2225.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL DE AIRI E NAZARÉ DO PICO					
063	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	50.000,00	2.241,62	50.000,00
					50.000,00	2.241,62	0,00	0,00
064	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0205			GABINETE DO PREFEITO		225.000,00	101.440,00	199,98	101.240,02
020505			COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FLORESTA		101.440,00	199,98	199,98	199,98
04.122.0002.1089.0000			AQUIS. DE MÓVEIS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS COORD.DA JUVENTUDE					
065	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2226.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA COORDENADORA MUNICIPAL DE JUVENTUDE					
066	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
					95.000,00	0,00	0,00	0,00
067	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	6.440,00	199,98	6.240,02
					6.440,00	199,98	199,98	199,98
04.122.0002.2227.0000			MANUTENÇÃO DO PROJ. SE LIGA JUVENTUDE					
068	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0206			COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		184.000,00	0,00	0,00	0,00
020601			FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.1199.0000			AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DA MULHER					
069	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0007.1118.0000			CONSTRUÇÃO, REFORMA E/ OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 09/03/2026)

Pag 04 de 16

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
070	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0007.1218.0000			CONTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICO					
071	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0010.1901.0000			OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO					
072	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				11.324.752,45	2.608.552,36	174.146,98	2.588.739,72
020701	COORDENAÇÃO GERAL				2.608.552,36	174.146,98	19.812,64	19.812,64
04.122.0002.1009.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MÓVEIS, MÁQUINAS,UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
073	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2230.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
074	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		586.000,00	435.000,00	56.356,96	435.000,00
					435.000,00	56.356,96	0,00	0,00
075	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		721.000,00	345.500,00	23.468,03	345.474,84
					345.500,00	23.468,03	25,16	25,16
04.123.0002.1069.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
076	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0002.2040.0000			INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIRO, INCLUSIVE DE CONVÊNIOS					
077	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	1.299,91	1.299,91	0,00
					1.299,91	1.299,91	1.299,91	1.299,91
28.123.0002.2232.0000			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS CONTRATADA					
078	3.2.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0002.2232.0000			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS CONTRATADA					
079	3.2.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
080	4.6.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.826.752,45	1.826.752,45	93.022,08	1.808.264,88
					1.826.752,45	93.022,08	18.487,57	18.487,57
99.999.0002.4001.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
081	9.9.99.00.00		Reserva de Contingência		8.025.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE				2.778.588,74	2.778.588,74	468.457,51	2.761.610,96
021001	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO				2.778.588,74	468.457,51	16.977,78	16.977,78
12.306.0004.2312.0000			AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-EMENDA IMPOSTIVA					
082	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		183.940,13	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1019.0000			AQUISIÇÃO DE PRÉDIO E TERRENOS					
083	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1100.0000			CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
084	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2047.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.100.000,00	273.767,53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 09/03/2026)

Pag 05 de 16

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
085					2.100.000,00 2.100.000,00			2.100.000,00 0,00
086	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.600.000,00 421.200,00	421.200,00 91.647,52	91.647,52 0,00	421.200,00 0,00
087	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00 257.388,74	257.388,74 103.042,46	103.042,46 16.977,78	240.410,96 16.977,78
12.361.0004.2051.0000 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS								
088	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0004.2313.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAS PEDGÓGICOS E/OU DIDÁTICOS-ESCOLARES DIVERSIS-ENEBDA IMPOSTIVA								
089	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		84.410,88 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.364.0004.2311.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO-EMENDA IMPOSITIVA								
090	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		37.795,92 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.365.0004.1099.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES								
091	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE				2.250.239,60	7.702.526,44	2.250.239,60	7.322.721,82
021002	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL				7.702.526,44	2.250.239,60	379.804,62	379.804,62
12.306.0004.2056.0000 PNAE - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
092	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
093	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00 52.426,20	52.426,20 52.426,20	52.426,20 0,00	52.426,20 0,00
12.361.0004.1020.0000 CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
094	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0004.2060.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO								
095	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.300.000,00 581.489,06	581.489,06 581.489,06	581.489,06 307.085,49	274.403,57 307.085,49
096	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0004.2061.0000 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE								
097	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0004.2062.0000 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL								
098	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.000.000,00 50.506,08	50.506,08 50.506,08	50.506,08 0,00	50.506,08 0,00
12.361.0004.2067.0000 DESPESAS COM MANUT DA REALIZAÇÃO DE JODOS ESCOLARES MUNICIPAIS								
099	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0004.2084.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
100	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000.000,00 5.000.000,00	5.000.000,00 265.764,57	265.764,57 0,00	5.000.000,00 0,00
101	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.500.000,00 1.500.000,00	1.500.000,00 1.181.941,86	1.181.941,86 0,00	1.500.000,00 0,00
102	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00 204.522,77	204.522,77 13.574,66	13.574,66 9.851,05	194.671,72 9.851,05
12.361.0004.2193.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 09/03/2026)

Pag 06 de 16

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
103	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	94.726,95	94.726,95	35.231,55
					94.726,95	94.726,95	59.495,40	59.495,40
104	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2263.0000			APOIO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
105	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2302.0000			MANTUENTÇÃO DO SAEF - SISTEMA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE FLORESTA					
106	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0004.2052.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					
108	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0004.2071.0000			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
109	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
110	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		500.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
111	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	218.855,38	9.810,22	215.482,70
					218.855,38	9.810,22	3.372,68	3.372,68
12.365.0004.2300.0000			POLÍTICA PÚBLICA DE ALFABTIZAÇÃO					
112	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
113	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE				36.419.508,97	36.419.508,97	6.505.786,60	36.309.380,67
021003	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB				36.419.508,97	6.505.786,60	110.128,30	110.128,30
12.361.0004.1038.0000			CONST. REFORMA , AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB					
115	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	119.508,97	119.508,97	9.380,67
					119.508,97	119.508,97	110.128,30	110.128,30
12.361.0004.1039.0000			AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNADAMENTA - FUNDEB					
116	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2048.0000			MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
117	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		27.000.000,00	27.000.000,00	6.133.740,38	27.000.000,00
					27.000.000,00	6.133.740,38	0,00	0,00
118	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
					5.300.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2083.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
119	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
120	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0004.2086.0000			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 70%					
121	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
					3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
122	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
123	3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS-		1.000.000,00	1.000.000,00	252.537,25	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 09/03/2026)

Pag 07 de 16

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
					1.000.000,00	252.537,25	0,00	0,00
0210			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO E ESPORTE		2.599.000,00	85.612,96	41.092,81	59.633,00
021004			SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA		85.612,96	41.092,81	25.979,96	25.979,96
13.391.0005.1029.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO					
124	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0005.1030.0000			AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS					
125	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0005.2053.0000			PATROCINO PARA REALIZAÇÃO DE EVNTOS DE NATUREZA CULTURAL					
126	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0005.2077.0000			MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL					
127	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
128	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00	22.651,42	3.177,19	20.602,23
					22.651,42	3.177,19	2.049,19	2.049,19
13.392.0005.2078.0000			PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DEFESTIVIDADES CUTURAIAS, CIVICAS E FOLCLORICAS					
129	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.300.000,00	8.230,00	8.230,00	1.000,00
					8.230,00	8.230,00	7.230,00	7.230,00
13.392.0005.2079.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CULTURA					
130	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
131	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		165.000,00	54.731,54	29.685,62	38.030,77
					54.731,54	29.685,62	16.700,77	16.700,77
13.392.0005.2209.0000			MANUT. POLITICA NAC .ALDIR BLANC-FOMENTO A CULTURA					
132	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0210			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO E ESPORTE		2.599.000,00	0,00	0,00	0,00
021005			SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0005.1835.0000			AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ TURISMO					
133	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0005.2080.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO					
134	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		78.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
135	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		72.800,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0005.2238.0000			PROMOÇÃO, EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJESTOS NO TURISMO					
136	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0210			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO E ESPORTE		739.400,00	63.799,98	3.324,17	63.275,81
021006			SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ESPORTE		63.799,98	3.324,17	524,17	524,17
23.812.0006.1836.0000			AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ ESPORTE					
137	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.1033.0000			CONTRUÇÃO, AMP. E REC. DE ESTADIOS,CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 09/03/2026)

Pag 08 de 16

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
138	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.1035.0000			AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS- QUADRAS-ESPORTIVAS E DESPORTIVAS					
139	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		76.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.1229.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL JOAO DEOCLECIO					
140	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.1834.0000			CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
141	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.2081.0000			PROMOVER E APOIAR EVENTOS EM CAMPEONATOS E TORNEIOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIOS					
142	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		167.450,70	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.2237.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DO ESPORTE					
143	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
144	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		189.000,00	63.799,98	3.324,17	63.275,81
					63.799,98	3.324,17	524,17	524,17
0211			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.947.353,51	2.947.353,51	801.005,07	2.875.432,73
021101			COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		2.947.353,51	801.005,07	71.920,78	71.920,78
04.122.0007.1886.0000			CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PORTAIS DA CIDADE					
145	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0007.2091.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PUBLICOS					
146	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.384.000,00	1.384.000,00	429.575,30	1.384.000,00
					1.384.000,00	429.575,30	0,00	0,00
147	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.028.400,00	599.033,71	159.112,16	530.007,93
					599.033,71	159.112,16	69.025,78	69.025,78
04.122.0010.1042.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓVEIS					
148	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0010.1109.0000			AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS, UTENSILIOS E QUIPAMENTOS DIVERSOS					
149	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0010.1111.0000			AQUISIÇÃO DE PREDIOS E TERRENOS					
150	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		96.000,00	96.000,00	10.750,00	96.000,00
					96.000,00	10.750,00	0,00	0,00
04.122.0029.2278.0000			PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL P/ENFRENTAMENTO AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI					
379	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0010.1044.0000			CONSTRUÇÃO, MPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS					
151	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0010.1909.0000			REFORMA DA PRAÇA DO AIRI-EMENDA IMPOSITIVA					
152	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		37.795,92	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0007.1047.0000			AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PÚBLICO					
153	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 09/03/2026)

Pag 09 de 16

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
15.452.0008.2092.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA								
154	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.346.800,00	48.289,70	45.729,70	45.394,70
					48.289,70	45.729,70	2.895,00	2.895,00
15.452.0010.1046.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO E PAV, ASFÁTICO								
155	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	20.030,10	20.030,10	20.030,10
					20.030,10	20.030,10	0,00	0,00
15.452.0010.1102.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
156	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0015.1888.0000 IMPLANTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO C/ SEMÁFOROS E LOMBADAS ETRÔNICAS								
157	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.512.0012.1048.0000 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO								
158	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.512.0012.1908.0000 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO AIRI-EMENDA IMPOSITVA								
159	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.631,29	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.544.0010.1049.0000 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUÉRAÇÃO DE CANAIS								
160	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		153.600,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
16.481.0010.1125.0000 MELHORIAS HABIT.PI/ CONTROLE DE DOENÇA POR FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO								
161	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0011.1050.0000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES								
162	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0012.1124.0000 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES								
163	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0009.2157.0000 MANUTENÇÃO DOS SERV. UNID. TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
164	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		467.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.543.0009.1054.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E OBRAS DE CONTROLE AMBIENTAL								
165	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		38.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0010.1553.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMP E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS								
166	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.0010.1055.0000 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA, MELHORIA NAS INSTALAÇÕES								
167	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		55.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0013.1056.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL								
168	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		178.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0013.2095.0000 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOGRADOUROS								
169	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	800.000,00	135.807,81	800.000,00
					800.000,00	135.807,81	0,00	0,00
26.782.0007.1059.0000 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, ABRIGOS DE PASSAGEIROS								
170	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 09/03/2026)

Pag 10 de 16

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
26.782.0014.1060.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, PONTILHÕES, PONTOS E PASSAGENS MOLHADAS								
171	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		204.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0014.1062.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS								
172	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		314.800,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0014.1912.0000 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA REGIÃO DA BORDA DO LAGO-EMENDA IMPOSITIVA								
173	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		62.993,19	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
28.846.0007.5012.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS								
174	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUN.DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMB. E REC				4.078.975,50	2.361.082,06	267.046,26	2.326.946,09
021201	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO				2.361.082,06	267.046,26	34.135,97	34.135,97
17.544.0016.1064.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS, POÇOS TUBULARES E ADUTORA								
175	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.544.0016.1897.0000 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES(ARTESIANOS) NO MUNICÍPIO								
176	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.544.0016.1903.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS PARA A SEC. DE PRODUÇÃO RURAL								
177	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	3.300,00	3.300,00	0,00
					3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
178	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.544.0016.2098.0000 ABASTECIMENTO D' AGUA EM CARROS - PIPAS OU SIMILARES								
179	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		640.000,00	68.033,20	68.033,20	68.033,20
					68.033,20	68.033,20	0,00	0,00
17.544.0016.2310.0000 ABASTECIMENTO E TRANSPORTE EMERGENCIAL DE ÁGUA (CARRO-PIPA)-EMENDA IMPOSITIVA								
180	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		113.387,75	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0016.1066.0000 EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E INSTALAÇÕES PARA MELHORAR O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO								
181	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.0016.1104.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
182	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0017.1067.0000 PROGRAMA PARA PRESEVAÇÃO AMBIENTAL								
183	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		14.400,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0017.1907.0000 LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO PAJÉU NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO-EMENDA IMPOSITIVA								
184	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		113.387,75	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0017.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE PRESERVAÇÃO CONSERV.AMBIENTAL								
185	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.543.0017.1068.0000 CONTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO								
186	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.122.0017.2103.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DEPRODUÇÃO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 09/03/2026)

Pag 11 de 16

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
187	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.842.000,00	1.840.000,00	132.617,41	1.840.000,00
					1.840.000,00	132.617,41	0,00	0,00
188	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		748.000,00	348.845,98	62.192,77	318.912,89
					348.845,98	62.192,77	29.933,09	29.933,09
20.605.0016.1076.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO					
189	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0016.1077.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO					
190	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0016.1078.0000			AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL					
191	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0016.1079.0000			AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
192	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0016.1223.0000			CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO FRIGORÍFICO ESPECIALIZADO EM CAPRINOS E OVINOS					
193	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0017.2108.0000			MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO					
194	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		103.200,00	902,88	902,88	0,00
					902,88	902,88	902,88	902,88
20.606.0016.1071.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AUDOMAR FERRAZ					
195	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0016.2097.0000			REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS, E FEIRAS PROD. AGRÍCOLAS					
196	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		117.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0017.2102.0000			IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SEGURO SAFRA					
197	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		138.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.607.0016.1817.0000			CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES (ARTESIANOS)					
198	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.1074.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO					
199	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.2105.0000			PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES					
200	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		76.800,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0017.3002.0000			MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AUDOMAR FERRAZ					
201	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		231.600,00	100.000,00	0,00	100.000,00
					100.000,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMB. E REC. HIERÓGLIFOS				0,00	0,00	0,00	0,00
021202	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA				0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0016.2111.0000			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
202	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		22.400,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
203	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		64.800,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ

10.113.736/0001-20

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/01/2026 A 09/03/2026)

Pag 12 de 16

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
0212			SECRETARIA MUN.DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMB. E REC. HORTICOLAS		108.400,00	0,00	0,00	0,00
021203			FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0009.1904.0000					IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS			
204	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0009.2290.0000					MANUTENÇÃO DO PARQUE CARAIBEIRAS			
205	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		235.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0009.5291.0000					MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
206	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		127.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
207	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0017.2291.0000					PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO AREAS DEGRADADAS			
208	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		43.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER					115.262.345,98	62.875.014,71	11.540.461,65	62.181.331,47
PODER EXECUTIVO					62.875.014,71	11.540.461,65	693.683,24	693.683,24
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					115.262.345,98	62.875.014,71	11.540.461,65	62.181.331,47
					62.875.014,71	11.540.461,65	693.683,24	693.683,24

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

0 - RESTOS A PAGAR							4.265.286,01	4.265.286,01
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	001 - 001			2.202.077,09	2.202.077,09
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	001 - 001			0,00	0,00
7004	7003	323732	REPASSE CONCEDIDO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	110 - 000			85.000,00	85.000,00
7006	7005	323734	REPASSE CONCEDIDO A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	110 - 000			1.489.383,07	1.489.383,07
7012	7011	323736	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA	110 - 000			0,00	0,00
7014	7013	323738	REPASSE CONCEDIDO A FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PREVIDENCIÁRIO	110 - 000			0,00	0,00
7025	7024	323747	REPASSE CONCEDIDO A 00005 - CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA	110 - 000			488.825,85	488.825,85
113810600 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO							0,00	0,00
9026	9025	313110	ABONO FAMÍLIA - Florestaprev	110 - 000			0,00	0,00
9155	9154	323299	Apropriação do Fundo de Previdência	110 - 000			0,00	0,00
9156	9155	323299	Apropriação da Câmara de Vereadores	110 - 000			0,00	0,00
9158	9157	323106	SIMPRO - Recebimentos	110 - 000			0,00	0,00
9160	9159	323299	Pensão Alimentícia	110 - 000			0,00	0,00
9161	9160	323299	Abono Família - Florestaprev	110 - 000			0,00	0,00
9163	9162	323299	Salário Família - INSS	110 - 000			0,00	0,00
9164	9163	323299	Aproriação da Sec. de Saúde	110 - 000			0,00	0,00
9165	9164	323299	Salário Maternidade - Florestasprev	110 - 000			0,00	0,00